



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 15.606/2018-7

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL MENSAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, em todos os imóveis afetos à Secretaria Municipal de Educação**, a qual será processada e julgada em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/ 2002 e Lei Complementar n° 123/06 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão de pregão será realizada pelo Departamento de Licitação localizado na Avenida Frei Orestes Girardi n° 893 – sobreloja – Vila Abernêssia, Campos do Jordão **às 14:00 horas do dia 18/10/2018**, devendo os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e o Atestado de Vistoria das empresas interessadas, serem entregues no início da abertura da sessão diretamente à Pregoeira que conduzirá o certame juntamente com a Equipe de Apoio devidamente constituída.

I - OBJETO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E, MANUTENÇÃO PREDIAL – PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM TODOS OS IMÓVEIS AFETOS À SECRETARIA**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes neste edital.

1.2. A prestação dos serviços visa a obtenção de adequadas condições de segurança e funcionamento das áreas e dependências dos locais, com a disponibilidade de mão-de-obra especializada, insumos, materiais, equipamentos, ferramentas e veículos, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. Vistoria Técnica Obrigatória:

1.2.1. As **PROPONENTES**, para efeito de elaboração das propostas, deverão **obrigatoriamente** visitar todos os locais e instalações onde serão realizados os serviços, conforme **Anexo X**.

1.2.2. Para realização das vistorias, a **PROPONENTE deverá realizar prévio agendamento** na Secretaria Municipal de Educação, através do telefone **(12) 3668-9050 com a Engenheira Bianca**, que providenciará o cadastramento do representante da empresa (**modelo do Anexo II**).

1.2.2.1. A vistoria será realizada até a véspera da data designada para a realização do pregão, sendo que a autoridade designada para acompanhamento do ato expedirá o **ATESTADO DE VISTORIA** para cada uma das empresas participantes de acordo com o Modelo do **Anexo V**.

1.2.2.2. O ATESTADO DE VISTORIA **deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação**. A falta de apresentação do atestado implicará na inabilitação da licitante no certame.

1.2.3. Em nenhuma hipótese o licitante poderá alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

1.3. A prestação dos serviços deverá obedecer às especificações contidas nos Anexos deste Edital.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 2.1. Poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da mesma Lei.
- 2.3. Será vedada a participação de empresas:
- 2.3.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público em todas as esferas;
- 2.3.2. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo quando, no caso de recuperação judicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;
- 2.3.3. Suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública centralizada e descentralizada de Campos do Jordão;
- 2.3.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - CADERNO DE LICITAÇÃO

- 3.1. O Caderno de Licitação, composto de edital e seus anexos poderá ser adquirido mediante o recolhimento, na rede bancária credenciada, da importância correspondente a R\$ 20,00(vinte reais), através de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.
- 3.2. O edital também poderá ser obtido gratuitamente através da Internet pelo e-mail: net.compras@hotmail.com

IV. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Os esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser protocolizadas no endereço: Av. Frei Orestes Girardi nº 893 – Vila Abernécia – Setor de Protocolo.

4.1.1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para realização da sessão pública do pregão.

V. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão entregues diretamente à Pregoeira o credenciamento dos representantes das licitantes, bem como dos envelopes nº01 -“proposta de preços” e nº2 -“documentação”, contendo do lado externo do envelope proposta de preço e devidamente grampeada a **Declaração das Condições de Habilitação (ANEXO VII).**

5.2. CREDENCIAMENTO

5.2.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante **devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório numa das formas abaixo**, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente contendo foto.

5.2.2. O credenciamento pode ser feito por um dos seguintes meios, **devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo III – Modelo Referencial de Credenciamento:**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

5.2.2.1. Instrumento público de procuração com poderes específicos para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

5.2.2.2. Instrumento particular de procuração com poderes específicos para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e, assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente, acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada **ou** ainda por cópias simples, mediante a apresentação dos originais que serão autenticadas pela Pregoeira ou qualquer membro da Equipe de Apoio na sessão pública, ficando retidos pela Pregoeira para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

5.2.5. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.2.6. Caso a proponente esteja representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

5.2.7 – As Microempresas e Empresas de pequeno porte para exercitarem os direitos que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no momento do credenciamento a Declaração de Enquadramento na Situação, conforme Anexo XI.

5.2.7.1 – A falta de apresentação do documento referido no item 5.2.8 não excluirá a ME ou EPP do certame. No entanto as mesmas não farão jus às prerrogativas legais e serão cadastradas como empresas normais.

5.3 - ENVELOPE Nº1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.3.1. O envelope nº 1 deverá ser apresentado devidamente indevassável, fechado e identificado como “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, com o nome, e CNPJ da empresa licitante, número do PREGÃO, respectivo objeto, constando também endereço e telefone, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** abaixo relacionada.

5.3.2. A Proposta de preços deverá ser apresentada, de acordo com o Impresso Proposta – **Anexo IV**, em papel timbrado da empresa licitante, devidamente preenchido, em uma única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado no instrumento público ou particular, rubricada em todas as suas folhas.

5.3.3. A **Proposta – Anexo IV**, a ser apresentado deverá conter:

5.3.3.1. Nome, endereço e CNPJ da empresa;

5.3.3.2. Prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas;

5.3.3.3. O prazo total de execução dos serviços que será de **12 (doze) meses**.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

5.3.3.4. Preço mensal total ofertado para a prestação dos serviços, e total anual, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação, inclusive todo material, insumo, equipamento e ferramental que será utilizado pela função, de modo que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela secretaria, sendo que o **juízo será pelo critério de menor preço total mensal**.

5.3.3.5. As proponentes poderão ofertar preços, em conformidade com o item VI do edital.

5.3.3.6. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários.

5.3.3.7. Todos os valores deverão ser indicados com duas casas decimais, desprezando-se frações remanescentes.

5.3.3.8. A base para formulação dos preços ofertados deverá ser **a data da apresentação da proposta**.

5.3.4. O licitante deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar sua proposta da planilha de composição de custos para cada função envolvida na prestação dos serviços, **conforme Anexo VIII - Planilha de Custos de Formação de Preços**.

5.3.5. A apresentação da proposta implicará, por si só, a aceitação tácita de todas as normas legais, regulamentares e editalícias que regem a presente licitação.

5.4 - ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.4.1 O envelope nº 2 devidamente fechado e identificado “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**”, com o nome, e CNPJ da empresa licitante, número do PREGÃO,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

respectivo objeto, constando também endereço e telefone, deverá conter a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** abaixo relacionada.

5.4.2. Habilitação Jurídica:

5.4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.4.2.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.4.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

5.4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.3. Regularidade Fiscal:

5.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, e Municipal, como segue:

5.4.3.4. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, englobando também as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

5.4.3.5. Certidão de débitos referentes a Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

5.4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, conforme art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

5.4.3.7. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, INSS e FGTS, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.4.4. Qualificação Técnica:

5.4.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da licitante e expedido pelo CREA,

5.4.4.2. Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, nos termos da **Súmula nº 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, até a data da entrega dos envelopes, profissional(is) graduado(s) de nível superior, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, sendo Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico;

5.4.4.3. Comprovação do(s) Responsável(is) Técnico(s) de possuir(em) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT (s), expedido pela entidade profissional competente, comprovando a execução de obras ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação e os quantitativos deste Termo, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | |
|---|--|
| A | Construção e Manutenção de quadra poliesportiva |
| B | Serviço de Pintura latex em paredes |
| C | Instalação elétrica: <ul style="list-style-type: none">• Eletroduto de PVC Rígido;• Fio isolado de PVC;• Tomada Universal 2p+t de 15ª. |
| D | Instalação hidráulica e de esgoto: <ul style="list-style-type: none">• Tubo soldável de PVC;• Tubo de PVC;• Canaleta de concreto. |
| E | Instalação de pisos e revestimentos: <ul style="list-style-type: none">• Regularização de Base;• Azulejo (colocação). |
| F | Gradil metálico, Alambrado e grade de proteção: <ul style="list-style-type: none">• Alambrado;• Grade de proteção de ferro chato;• Fechamento em gradil. |
| G | SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas |
| H | Instalação e manutenção de Cobertura em telhas: <ul style="list-style-type: none">• Calha em chapa galvanizada;• Rufo em chapa galvanizada;• Cobertura de telha de fibrocimento de CRFS;• Cobertura de telha Tipo Romana. |
| I | Rede de incêndio |

5.4.4.3.1 A capacitação técnico-profissional acima referida deverá ser feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, por intermédio de Certidão de Acervo Técnico (CAT)

5.4.4.3.2 A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula nº 25 de Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.4.4.3.3 No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio **de cópia autenticada do documento** que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

5.4.4.4. A qualificação operacional, nos termos do art. 30 da Lei nº 8666/93, será realizada mediante a **apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado**, em nome da empresa licitante, e que comprove experiência em atividade pertinente e compatível em características e prazos em relação ao objeto licitado.

5.4.4.4.1 É considerada compatível em relação ao objeto licitado quanto às características a comprovação da experiência nas seguintes atividades:

| | |
|---|--|
| A | Serviço de Pintura látex em paredes: <ul style="list-style-type: none">• Pintura em Látex Acrílico em Paredes em no mínimo 50% da m² de área total, ou seja no mínimo em 14.200m². |
| B | Instalação elétrica |
| C | Instalação hidráulica e de esgoto |
| D | Instalação de pisos e revestimentos |
| E | Gradil metálico, Alambrado e grade de proteção |
| F | SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas |
| G | Confecção de chaves |
| H | Serviços de carpintaria |
| I | Serviço de Marcenaria |
| J | Execução de serviços de manutenção em no mínimo 50% da quantidade de unidades constantes no Anexo X, ou seja no mínimo em 24 locais. |
| K | Execução de serviços de manutenção em no mínimo 50% da m ² de área total, ou seja no mínimo em 54.447,38 m ² |
| L | Instalação e manutenção de Cobertura em telhas de fibrocimento: <ul style="list-style-type: none">• Instalação de Estrutura Metálica em no mínimo 50% da m² de área total, ou seja no mínimo em 50m²;• Cobertura de Telhas Fibro-Cimento CRFS em no mínimo 50% da m² de área total, ou seja no mínimo em 650m². |
| M | Manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Rede de incêndio. |

5.4.4.4.2 É considerada compatível em relação ao objeto licitado quanto aos prazos a prestação de serviços identificados no item 5.4.4.4.1 pelo prazo contínuo de, pelo menos, 6 (seis) meses:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

5.4.4.5. **Declaração** do(s) profissional(is) de Engenharia responsáveis técnicos (Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico) comprometendo-se a administrar o pessoal que realizará os serviços e responsabilizando-se pelos serviços objeto desta licitação.

5.4.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnica-operacional para execução do serviço objeto da licitação, poderá(ão) ser substituído(s) por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovados pela Administração.

5.4.4.7. Atestados de visita técnica relativos às unidades relacionadas no Anexo X do presente edital.

5.4.4.8. **Declaração** da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

5.4.5. Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

5.4.5.1.1. Empresas obrigadas a elaboração de suas demonstrações contábeis via SPED deverão apresentá-las acompanhadas do recibo de entrega dos arquivos digitais à RFB;

5.4.5.2. Comprovar que possuem Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Liquidez Geral (ILG) iguais ou maiores que 01 (um).

5.4.5.2.1. As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) – indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) – indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em longo prazo}}$

5.4.5.2.2. Serão **inabilitadas** as **empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um)**, em qualquer dos índices referidos na alínea anterior e de acordo com o **Anexo VI**.

5.4.5.3. Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para abertura dos envelopes.

5.4.5.3.1. Caso a proponente se encontre em recuperação judicial, deverá apresentar seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

5.5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.5.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por cópias simples que serão autenticadas (apresentados os originais) na sessão pública pela Pregoeira ou qualquer membro da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.

5.5.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

5.5.3. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

5.5.4. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

5.5.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

5.5.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

VI - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. O PREGÃO realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, disposições já consignadas no presente e as que seguem:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

6.2. Instalada a sessão pública do PREGÃO, após análise dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão conferidos os envelopes nº. 01- PROPOSTA DE PREÇOS, e os envelopes nº. 02– DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO , pela Pregoeira.

6.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos serão analisados pelos membros da Comissão de Licitação, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à Pregoeira.

6.3.1. Caso haja divergência nos preços propostos, a Pregoeira poderá proceder às devidas correções, prevalecendo sempre os preços declarados por extenso.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

6.5. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de **preço total mensal**.

6.6. Definida a classificação provisória, será dado ao conhecimento das licitantes as propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

6.7. A Pregoeira abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

6.7.1. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de dois, além da primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.8. Os lances verbais serão ofertados na ordem inversa à de classificação das propostas escritas e, na ocorrência de empate entre os classificados para participarem de lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ficando mantido o último lance ofertado.

6.10 Após a etapa de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se á da seguinte forma:

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa de lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

6.10.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que poderá apresentar melhor oferta;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

6.10.4. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11. A opção pela não apresentação de lances verbais será definitiva, ficando o licitante excluído das rodadas subsequentes dentro da fase de lances verbais.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, ou mesmo depois de sua realização a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido preço melhor para a Administração.

6.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do subitem 10.1 deste edital.

6.14. O licitante cujo representante abandone o pregão ficará sujeito à mesma consequência prevista no item 6.11.

6.15. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço mensal.

6.16. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade dos menores preços alcançados com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.17. Concluída a fase de classificação da proposta, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

6.18. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá o certame com a segunda classificada, podendo negociar o preço e em seguida abrirá o envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

6.18.1. Caso a licitante melhor classificada seja microempresa ou empresa de



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

pequeno porte, nos termos da LC 123/06, lhe será assegurada a possibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame, de regularizar alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista.

6.18.2. A possibilidade de saneamento de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não exime as micro e pequenas empresas da obrigação da apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que as certidões em questão apresentem alguma pendência.

6.18.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em decadência do direito à contratação e na possibilidade de aplicação das sanções previstas na lei e nesse edital, passando-se a análise da documentação da empresa seguinte na ordem de classificação.

6.19. Como o julgamento das propostas será realizado a partir do valor mensal total ofertado para a prestação dos serviços, a licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no item 5.3.2., a nova proposta de preços readequada ao lance final da proponente, bem como as Planilha de Custos e Formação de Preços.

6.19.1. Caso o licitante declarado vencedor não apresente, no prazo estabelecido no item 6.19, a nova proposta bem como as Planilhas de Custos e Formação de Preços, a Administração distribuirá o percentual de redução equitativamente entre os custos unitários inicialmente apontados, para fins de contratação.

6.20. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do Pregão.

6.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias a contar do dia imediatamente posterior ao certame, para apresentação das razões do



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

6.22. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.23. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante de apresentar seu recurso na sessão pública implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora que será realizado diretamente pela Pregoeira na sessão pública.

6.24. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame pela Autoridade competente.

6.25. Nenhum recurso terá efeito suspensivo, exceção feita aos atos mencionados no art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93.

6.26. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

6.27. Da sessão pública deste PREGÃO lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, adequações havidas, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da comissão e pelos licitantes presentes.

VII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

7.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo iniciar a execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

7.2. No início da vigência contratual a CONTRATADA, juntamente com a CONTRATANTE deverão estabelecer a programação de execução das tarefas previstas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, sem prejuízo da execução das atividades diárias.

7.3. O contrato a ser firmado terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.4. O contrato poderá ser prorrogado por igual ou inferior período, sendo que sua duração total observará o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, de comum acordo, manifestando-se as partes com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do seu término.

VIII - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO:

8.1. Os preços que vigorarão no contrato serão aqueles propostos pela licitante vencedora.

8.2. O preço mensal compreenderá todos os custos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive aos referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do valor proposto.

8.3. Durante o período de vigência do Contrato (12 meses), os preços não serão alterados, ressalvados, entretanto, o reajuste previsto no item 8.5 e a possibilidade de sua readequação aos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.

8.4. A vencedora, no ato da assinatura do contrato deverá demonstrar claramente a composição do preço constante de sua proposta, apontando, especialmente, as parcelas relativas a mão-de-obra direta, demais insumos, encargos



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final.

8.5. Para fins de reajuste de preço será considerado o período de 12 meses da assinatura do contrato e o reajuste se dará a partir da data da apresentação da proposta na licitação, utilizando-se como índice o INPC/FIPE.

8.6. Fica vedada a concessão de reajuste com periodicidade inferior a 12 (doze) meses.

IX - DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado por período vencido mensal, de forma centralizada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte à emissão do atestado de recebimento dos serviços ou da data da entrega da documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos pertinentes), o que ocorrer por último, conforme cláusula VII do ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

X - DAS PENALIDADES:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, não celebrar o contrato, garantido o direito prévio de ampla defesa, estará sujeita a:

10.1.1. Multa no valor de 2,0 % (dois inteiros por cento) do valor estimado da execução do serviço;

10.1.2. Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.2. Aplicar-se-ão à presente licitação e contratação dela decorrente se for o caso, às sanções inscritas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com relação às multas, serão aplicadas como segue:

10.2.1. Multa pela recusa da Contratada em assinar o Contrato e/ou retirar “Nota de Empenho” e/ou “Ordem para Início dos Serviços” dentro do prazo



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

estabelecido, ou com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura: 30,0% (trinta inteiros por cento), sobre o valor do ajuste, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;

10.2.2. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.

10.2.3. pela inexecução total do objeto contratual, multa de 30,0% (trinta inteiros por cento) sobre o valor global do contrato.

10.2.4. pela inexecução parcial do contrato, multa de 30,0% (trinta inteiros por cento), sobre o valor da parcela inexecutada, proporcional à Unidade em que tiver ocorrido a infração, para cada infração;

10.2.5. por descumprimento de cláusula contratual, multa de 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor mensal do contrato, proporcional à Unidade em que tiver ocorrido a infração, para cada infração;

10.2.6. pelo não atendimento às exigências formuladas pela fiscalização, multa de 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor mensal do contrato, proporcional à UE em que tiver ocorrido a infração, para cada infração;

10.2.7. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência, proporcional à Unidade em que tiver ocorrido a infração, para cada infração para:

10.2.7.1. atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho, ou ainda por falta ao trabalho do empregado, sem justificativa e sem reposição por outro empregado, por ocorrência e por empregado, sem prejuízo do abatimento do valor correspondente ao tempo não trabalhado, de acordo com os valores constantes da planilha de custos apresentada pela Contratada.

10.2.8. pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

percentual) sobre o preço mensal, proporcional à Unidade em que tiver ocorrido a infração, para cada infração;

10.2.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e, sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a contratada tenha a receber da Prefeitura.

XI - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto desta licitação deverá ser executado nos locais constantes no **ANEXO X - TABELA DE LOCAIS** e atender às condições estabelecidas no **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido de forma provisória mensalmente, mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que após conferência, emitirá o atestado da execução de serviços, conforme **ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**.

12.2. O recebimento e as medições dos serviços serão feitos mensalmente por prepostos especialmente designados para sua fiscalização, conforme descrito na Cláusula Quinta do **ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**.

12.3 A fiscalização da execução contratual será feita pelo Diretor de cada Unidade Escolar e a gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, a quem caberá consolidar os atestados das Unidades e acompanhar a execução do contrato, fiscalizando-a, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis e atestando sua



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

execução para fins de pagamento.

12.4. Os relatórios de medição mensal do serviço preenchidos por cada Escola apontarão as eventuais irregularidades cometidas na execução contratual, que poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato.

12.5. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Será exigida prestação de garantia em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 no valor de **5% (cinco por cento) do valor contratado.**

13.2. As garantias e seus reforços responderão por todas as multas que forem impostas à contratada e por todas as importâncias que, a qualquer título, forem devidas pela contratada à Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, decorrente do Contrato.

13.2.1. Em caso de insuficiência, será a contratada notificada para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, completar o valor das multas, sob pena de rescisão do contrato.

13.3. Para requerer o levantamento da caução, a Contratada deverá apresentar o seguinte documento:

13.3.1. Pesquisa fonética em nome da empresa Contratada, junto a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a Contratada, e estando o Município no pólo passivo da ação, a empresa deverá apresentar certidão de objeto e pé atualizada das ações existentes;

13.3.1.1. Caso a Administração Pública Municipal figure no pólo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a garantia até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

13.4. O reforço e/ou a regularização da garantia – excetuada a hipótese prevista no item 13.5 deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela contratante, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas neste Contrato.

13.4.1. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **CONTRATADA** durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado aceito pela contratante.

13.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela contratada quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da contratante, de modo a manter ininterruptamente garantido o contrato celebrado, sob pena de incorrer a contratada nas penalidades previstas neste contrato.

13.6. Por ocasião do encerramento do contrato, o que restar da garantia da execução do contrato e seus reforços serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da contratada, nos termos do item 13.3 deste Edital.

13.7. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato à Prefeitura Municipal de Campos do Jordão em quaisquer das hipóteses previstas neste item 13 do Edital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

14.2. É facultada à Pregoeira ou Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.3 . A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Secretaria de Educação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.7. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto desta licitação a terceiros sem o conhecimento e autorização da Prefeitura.

14.8. Não havendo expediente na Prefeitura ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.9. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades da prestação do serviço, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

14.10. O Edital completo poderá ser adquirido, gratuitamente, através do



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

encaminhamento de e-mail para: **net.compras@hotmail.com** ou, também, poderá ser fornecido pela Secretaria de Administração no endereço: Av.. Frei Orestes Girardi nº 893 – sobreloja – Vila Abernécia – Campos do Jordão - SP– Setor de Contratos, Compras e Licitações, pago o preço público pela cópia no valor de R\$ 20,00(vinte reais).

14.11. As despesas decorrentes da presente licitação serão efetuadas com recursos orçamentários próprios no presente exercício, devendo onerar dotação específica nos exercícios futuros.

14.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.13. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação à eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do item 14.10, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

14.15. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada, sendo da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.15.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

14.16. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

14.17. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

14.18. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.19. Integram este instrumento convocatório:

ANEXOS DO EDITAL:

Anexo I - Especificações do Objeto – Projeto Básico

Anexo II - Modelo referencial de credenciamento para realização de vistoria

Anexo III - Modelo referencial de credenciamento para participação

Anexo IV - Impresso Proposta

Anexo V - Modelo de Atestado de Vistoria por Unidades Escolares

Anexo VI - Índices Contábeis

Anexo VII - Declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação

Anexo VIII - Planilha de Custos de Formação de Preços.

Anexo IX – Minuta do Termo de Contrato

Anexo X - Tabela de Locais e Relação de Endereços – Unidades Escolares

Anexo XI – Declaração de Enquadramento na Situação de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e Inexistência de Fatos Supervenientes

Anexo XII – Relações de Materiais

Campos do Jordão, 28 de setembro de 2018.

LUCINÉIA GOMES DA SILVA

Pregoeira



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - OBJETO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, em todos os imóveis afetos à Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações constantes neste edital, visando a obtenção de adequadas condições de segurança e funcionamento das áreas e dependências dos locais, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Esta contratação compreenderá serviços de Conservação e Manutenções preventivas e corretivas, abrangendo:

- a) Atendimentos Emergenciais;
- b) Serviços Preliminares, inclusive demolições;
- c) Elétricas, eletrônicas e telefonia;
- d) Redes hidráulicas e sanitárias;
- e) Pintura;
- f) Serralheria;
- g) Vidraçaria;
- h) Marcenaria;
- i) Esquadrias;
- j) Acabamentos;
- k) Alvenaria, revestimento de pisos e paredes, forros, muros, gradis e alambrados;
- l) Divisórias;
- m) Sistema de Climatização;
- n) Sistema de Rede de incêndio;
- o) Sinalização;
- p) Serviços de chaveiro;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- q) Cobertura;
- r) Limpeza de Obra.

Entre outros considerados necessários para a conservação e manutenção das instalações prediais.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Das Condições Gerais:

2.1.1. A Contratada deverá atender prontamente às solicitações efetuadas pela Secretaria de Educação, através da Coordenadoria de Arquitetura Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

2.1.2. Os serviços serão executados em horário comercial ou depois do expediente ou fim-de-semana e feriados, sempre de acordo com a necessidade da Unidade.

2.1.3. A Contratada deverá ter capacidade para iniciar os diversos tipos de serviços, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, atendendo as solicitações da Secretaria e mantendo as rotinas estabelecidas neste Projeto Básico.

2.1.4. A Contratada deverá prestar serviços em todas as unidades da Secretaria (Anexo X), com fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios, máquinas e equipamentos necessários para execução adequada dos serviços solicitados, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

2.2. Das Etapas para Autorização da Execução dos Serviços:

2.2.1. Solicitação dos Serviços – tendo a Unidade constatado a necessidade de executar manutenção predial em alguma Unidade, o(s) mesmo(s) deverá(ão) encaminhar à Coordenadoria de Arquitetura Escolar da SME um ofício que deverá conter:

- a. Nome da Unidade que deverá ser executado o serviço;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

b. Descrição sucinta do problema que a unidade apresenta.

2.2.1.1. No caso dos atendimentos emergenciais, a unidade deverá informar o problema a Coordenadoria de Arquitetura Escolar da SME, para que a mesma o avalie, e caso seja constatado a urgência, solicite que a Contratada execute o serviço.

2.2.1.2. Para execução dos serviços acima referidos, a CONTRATADA deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas, inclusive de grande porte, além das de uso pessoal, necessárias para execução dos serviços de alvenaria, hidráulica, marcenaria, serralheria, elétrica, pintura, vidraçaria, persianas, chaveiro e outras que se fizerem necessárias.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA - CONTRATADA

3.1. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços prestados, no ato da assinatura do contrato, bem como, informar os números de telefones, aparelhos de rádio-chamada ou de qualquer outro meio de comunicação que permita a agilidade no contato para o atendimento.

3.1.1. Caso ocorra alteração na indicação do preposto o Contratante deverá ser informado por escrito no prazo máximo de 48 horas.

3.2. Disponibilizar máquinas, equipamentos e ferramentas, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços.

3.3. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança (EPI'S) previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros.

3.4. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Secretaria, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 3.5. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Licitante Vencedora a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.
- 3.6. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços.
- 3.7. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPIs básicos de segurança.
- 3.8. Responsabilizar-se civil e criminalmente por prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes dos serviços executados por seus empregados.
- 3.9. Manter, se necessário, e a fim de evitar qualquer dano, os locais dos serviços sempre devidamente isolados através de tapumes.
- 3.10. Reparar às suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada nos serviços executados.
- 3.11. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- 3.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 3.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo assinalado pela Secretaria.
- 3.15. Responder na execução dos serviços por: quaisquer acidentes de trabalho, uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, quaisquer causas de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Secretaria, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto ao local dos serviços.
- 3.16. Comunicar a Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 3.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 3.18. Paralisar, por determinação da Secretaria, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as subterrâneas pertencentes às Concessionárias de Serviços Públicos ou Privados.
- 3.20. Promover a identificação, guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da execução dos serviços.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 3.21. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- 3.22. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o tráfego de pedestres nas calçadas, e de acordo com as especificações técnicas e normas da ABNT.
- 3.23. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados.
- 3.24. Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para sua fiscalização.
- 3.25. Apresentar à Fiscalização da Secretaria, mensalmente, guia recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP) e guia da Previdência Social (GPS).
- 3.26. Cumprir todas as normas regulamentadoras (NRs) de segurança, medicina e higiene do trabalho, e em especial: NR 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS; NR 6 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE; NR 12 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NR 18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO e NR 33 - serviço em altura, NR – 23 – incêndio.
- 3.26 Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Contratada, após o recebimento da Ordem de Serviço:
- a) Carta de indicação do engenheiro responsável técnico pela execução dos serviços, que deverá ser profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica, acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica - ART. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a vigência do contrato, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Secretaria;
 - b) Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao registro do Contrato no CREA-SP, conforme determina a resolução 194/70 daquela entidade.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços através do Fiscal do Contrato, para esse fim designado.
- 4.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.
- 4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.
- 4.4. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus serviços e funcionários.
- 4.5. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada desde que devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços, bem com, promover o bom relacionamento em equipe.
- 4.6. Providenciar os pagamentos pelos serviços comprovadamente realizados e atestados, no prazo de até 30(trinta) dias.

5. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Secretaria Municipal de Educação efetuará a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos necessários e comunicar à Secretaria quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços sendo que:

5.1.1 No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive todas as etapas da execução do serviço pela Contratada;

5.1.2 .A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Contratada de total responsabilidade de executar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

6. DO PESSOAL

6.1. O pessoal que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avançados não terá relação de emprego com a Prefeitura do Município de Campos do Jordão e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos.

6.2. No caso de vir a Prefeitura a ser acionada judicialmente, a Contratada a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

7. DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão compreender:

- Instalações elétricas, telefônicas e estabilizadas: quadros de distribuição geral, centro de distribuições, motores elétricos, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, condutores, interruptores, tomadas, lâmpadas, luminárias, iluminação interna e externa, reatores e demais acessórios que se façam necessários;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais: instalações hidráulicas e sanitárias em geral para todo o prédio, compreendendo alimentador predial, caixas d'água, barriletes, redes de distribuição, redes de águas servidas e pluviais, sistemas de recalque, bombas de recalque e esgoto, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, e demais serviços que se façam necessários;
- Instalações Civas: todo prédio compreendendo fachadas, coberturas, alvenarias, revestimentos, azulejos, comunicação visual, pavimentação, pinturas, pisos, forros, portas, janelas divisórias, calhas, rufos, grades e escadas metálicas, portões, cercas, alambrados, ferragens e demais acessórios, bem como todos os serviços envolvendo especialidades de marcenaria, carpintaria, serralheria e serviços de pedreiro de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Instalações de prevenção contra incêndio: realizar vistorias de inspeção, recargas e substituição dos extintores de água pressurizada, extintores de CO2 e extintores de pó químico seco, utilizando-se caso necessário, empresas registradas no INMETRO, de acordo com a legislação vigente.

Mediante tais características e necessidades específicas dos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva à serem executados nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, a empresa prestadora dos serviços, deverá disponibilizar uma equipe de trabalho na seguinte composição:

| FUNCIONÁRIOS | Quantidade de funcionário |
|-----------------------------|----------------------------------|
| Eletricista | 01 |
| Encanador | 02 |
| Pedreiro | 03 |
| Pintor | 02 |
| Marceneiro | 01 |
| Serralheiro | 01 |
| Carpinteiro | 02 |
| Ajudante de serviços gerais | 05 |
| Técnico de Edificações | 01 |
| Engenheiro Civil | 01 |
| Engenheiro Elétrico | 01 |
| Encarregado | 01 |

A empresa deverá disponibilizar, além da mão-de-obra discriminada acima, todo material, insumo, equipamento e ferramenta, inclusive 2 (dois) veículos com até 2(dois) anos de uso, com capacidade para 1500 kg, para realizar o transporte das equipes, materiais e equipamentos até as unidades escolares.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamento e ferramentas, inclusive dos



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

veículos é de inteira responsabilidade da empresa contratada, tendo esta também a responsabilidade pelos custos com combustível e seguro, visando a manutenção dos serviços.

A carga horária a ser cumprida será inicialmente a seguinte: de segunda à sexta-feira das 8:00hs às 17:00hs, com 1 hora de almoço.

Observar que toda manutenção preventiva e corretiva deverá obedecer às características dos locais a serem realizadas.

A empresa contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção corretiva predial e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- Atender todas as ocorrências elétricas e hidráulicas de imediato, independente de mais de uma ocorrência no mesmo dia ou horário;
- Atender todas as ocorrências (exceto as elétricas e hidráulicas já mencionadas anteriormente), no prazo máximo de 24 horas após tomar ciência da necessidade, e/ou sempre que houver serviços;
- Providenciar, sempre que necessário o deslocamento da equipe de trabalho sem ônus adicional a esta Secretaria;
- Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a Secretaria de Educação e o prestador de serviços, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência;
- Os serviços de manutenção corretiva deverão ser efetuados sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela empresa prestadora dos serviços, sendo que os mesmos só poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior e mediante prévia aprovação da Secretaria de Educação;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento dos prédios, nos dias ou horários em que não houver expediente ou em horários pré- determinados com antecedência de acordo com a Secretaria de Educação;
- Acompanhar o consumo de água e energia, nos locais onde a equipe de trabalho estiver prestando serviços, e se houver alguma mudança fora do comum comunicar a Secretaria de Educação e fazer os reparos necessários mediante autorização da mesma;
- Efetuar os trabalhos mediante a solicitação da Secretaria de Educação por meio de ordem de serviço emitida pela mesma, e no final de toda semana apresentar cópia das mesmas devidamente atestas pelas responsáveis dos prédios onde se fizer a manutenção;
- Elaborar relatório técnico mensal: que discriminando os serviços executados, bem como a data e local dos mesmos e pendências; as medições efetuadas ao término de cada serviço prestado com o atesto do responsável do prédio; um resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo a falta de energia e água; sugestões sobre reparos preventivos/corretivos ou modernizações cuja, as necessidades tenham sido constatadas;
- Inspeccionar, a cada bimestre através de profissional qualificado, o trabalho desenvolvido, reportando-se a esta Secretaria e emitindo um termo de inspeção;
- Inspeccionar, a cada mês, toda a rede de combate a incêndios, anotando em ficha própria a inspeção de cada extintor, realizando recargas anuais e troca do cilindro, conforme legislação vigente.
- Relatar à Secretaria de Educação qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para a execução ou providências por parte desta Secretaria,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

especialmente se representar risco para o patrimônio público;

- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços prestados e efetuar-los de acordo com especificações e normas técnicas vigentes;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços;
- Apresentar junto a Secretaria de Educação, quando da execução de modificações elétricas, hidráulicas ou civil a ART (anotação de responsabilidade técnica) recolhida junta ao CREA-SP;
- O fato de os profissionais não terem conhecimento suficiente para a resolução de um problema específico não será justificativa para o não cumprimento da realização da manutenção com objetivo da normalização do funcionamento do prédio em questão, sendo que a empresa prestadora dos serviços poderá subcontratar uma empresa ou profissional para a resolução do problema, sendo que ônus da contratação ficará a cargo da mesma;
- A empresa prestadora dos serviços cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao prédio onde estiver prestando serviços. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço;
- Impedir que as vias de acesso sejam bloqueadas por equipamentos, materiais, instalações ou assemelhados;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, e garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora n.º 7 – NR 7– Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;

- Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais;
- Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.;
- Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas (jalecos, camisetas ou agasalhos que identifiquem a empresa) e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A empresa prestadora de serviços não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados;
- Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Secretaria de Educação e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Secretaria de Educação e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Secretaria de Educação e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Secretaria de Educação ou ao interesse do Serviço Público;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva sob a responsabilidade técnica do profissional indicado como integrante do seu quadro permanente e detentor do acervo técnico exigido. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais;

Caberá a Secretaria de Educação, além de indicar os locais onde deverão ser efetuadas as manutenções, acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços prestados, realizar o descarte de resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação dos serviços;

Todos os materiais utilizados para a realização da manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidos pela empresa prestadora dos serviços, os quais deverão ser identificados e quantificados durante vistoria técnica. Para garantia de pronto atendimento, a empresa deverá manter estoque mínimo de materiais, repondo-o sempre que necessário.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às:

- Normas da ABNT;
- Disposições legais da União e do Governo do Estado;
- Regulamentos das empresas concessionárias;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

Sendo que todos os materiais fornecidos pela empresa prestadora dos serviços deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à empresa prestadora dos serviços a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Secretaria de Educação e executados por laboratórios aprovados



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

pela FISCALIZAÇÃO.

As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO.

A empresa prestadora de serviços deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com a necessidade. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

Sugerimos ainda um plano de manutenção, ressaltando que as recomendações contidas a seguir, devem ser avaliadas quanto à sua pertinência para o prédio onde se dará a manutenção, devendo-se fazer adaptações necessárias, principalmente no que se refere à periodicidade das manutenções preventivas. Outros itens porventura não citados aqui, porém necessários para garantir a conservação dos prédios, podem ser acrescentados mediante justificativa da necessidade dos mesmos.

Plano de Manutenção:

- Verificar e manter livre o acesso aos extintores, bem como realizar a manutenção da sinalização apropriada;
- Verificar estado dos extintores de conservação e funcionamento de válvulas, gatilhos, mangueiras, difusores, lacres, pinos de segurança e selos da ABNT;
- Verificar nos extintores de pó químico e de água pressurizada, conferir a indicação do manômetro;
- Verificar se as caixas de hidrantes estão desobstruídas e sinalizadas adequadamente;
- Realizar recarga dos extintores, sempre que necessário, de acordo com as normas da ABNT;
- Realizar a troca dos cilindros, sempre que necessário, de acordo com as normas da



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ABNT;

- Realizar, no mínimo, uma vez por ano, treinamentos teóricos e práticos para o uso de extintores (devem ser realizados tantos quanto forem necessários para atingir todas as unidades escolares);
- Verificar nível da caixa d'água e a reserva de incêndio, bem como inspecionar a rede verificando vazamentos e repará-los;
- Ajustar a abertura e fechamento das portas das caixas de incêndio;
- Verificar as condições gerais de segurança do quadro geral de baixa tensão e dos centros de distribuição;
- Efetuar e anotar as leituras do consumo de energia, quando estiver prestando serviços no local;
- Verificar a ocorrência de violação e/ou ligações clandestinas nas instalações externas, relatando a ocorrência;
- Inspecionar a iluminação interna e externa com substituição de peças avariadas (luminárias, lâmpadas, reatores, soquetes, vidros e acrílicos de proteção, etc);
- Efetuar os reparos necessários das fiações, interruptores, tomadas elétricas;
- Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas;
- Verificar a fixação das tomadas RJ-45 ou equivalente nas caixas;
- Verificar as condições gerais de funcionamento das bombas de recalque e dos quadros elétricos de comando;
- Verificar as possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos na rede elétrica;
- Verificar o funcionamento e corrigir eventuais falhas ou aquecimento dos disjuntores termomagnéticos;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Limpar, interna e externamente, os quadros de distribuição;
- Verificar a continuidade do aterramento e, caso necessário, corrigir;
- Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, etc.;
- Verificar a regulagem dos disjuntores gerais;
- Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas;
- Verificar a rede de tomadas de piso;
- Verificar o funcionamento das luminárias, bem como sua fixação e seus componentes;
- Verificar os soquetes das lâmpadas quanto à oxidação, e fazer a troca se necessário;
- Verificar a ocorrência de curto-circuito ou correntes de fuga para as partes condutoras da instalação, promovendo as correções e/ou substituições necessárias;
- Verificar sobreaquecimento nos pontos de força causados por sobrecarga, subdimensionamento ou danos em geral, promovendo as correções necessárias;
- Testar a isolação dos cabos, bem como inspecionar a capa isolante, temperatura e sobrecargas;
- Promover os reparos ou consertos detectados nas verificações expostas, sempre que necessário ou recomendado pela Secretaria de Educação, os reparos ou consertos, inclusive a substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, etc., queimados ou avariados, utilizando-se da equipe de profissionais qualificados;
- Promover as modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas, sempre com o acompanhamento e responsabilidades técnicas do engenheiro civil da empresa prestadora dos serviços;
- Promover as modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

hidráulicas, sempre com o acompanhamento e responsabilidades técnicas do engenheiro civil da empresa prestadora dos serviços;

- Instalar pontos novos de rede conforme solicitado pela Secretaria de Educação, e com o acompanhamento do engenheiro civil da firma prestadora dos serviços;
- Promover aumentos de circuitos, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras;
- Instalar pontos novos de rede telefônica, bem como efetuar a movimentação de pontos conforme solicitado pela Secretaria de Educação;
- Quando houver pontos com defeito, deverão ser reparados, incluindo as trocas de cabos CCI/UTP; tomadas RJ-45, conectores RJ45/ RJ11 e interligações entre o DG da concessionária/Rack. Deverão ainda ser executados serviços de pequenos reparos em aparelhos telefônicos e classificação de ramais.
- Verificar o nível de água nos reservatórios inferior e superior;
- Verificar o funcionamento das bombas de recalque;
- Efetuar revisão de registros, torneiras, metais sanitários e acessórios;
- Efetuar revisão de válvulas e caixas de descarga com regulagem do fluxo d'água;
- Efetuar revisão do sistema de tubulações, ralos, caixas de gordura e decantação, caixas de inspeção e drenos, incluindo limpeza e desobstrução;
- Efetuar revisão, fixação e ajustes dos lavatórios, pias e aparelhos sanitários;
- Inspecionar o funcionamento dos bebedouros nos pavimentos, reparando -os se necessário;
- Inspecionar o medidor de nível, torneira de bóia, extravasor e sistema automático de funcionamento das bombas;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Nos reservatórios efetuar controle do nível de água para detectar vazamentos, bem como inspecionar as tubulações imersas e barriletes;
- Detectar e reparar vazamentos de válvulas e caixas de descarga;
- Efetuar regulagens e reparos dos elementos componentes, bem como o teste de vazamento de válvulas e caixas de descarga;
- Em registros, torneiras e metais sanitários detectar e reparar o funcionamento, bem como efetuar reparos dos vazamentos com substituição do material defeituoso;
- Verificar existência de corrosão em tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Detectar e reparar vazamentos em tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução, bem como reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura de tubulações;
- Inspecionar as uniões dos tubos e conexões, e tubulações das colunas de água;
- Verificar o estado do hidrômetro, e quando se fizer necessários reparos avisar a Secretaria de Educação;
- Inspecionar o funcionamento dos ralos, bem como fazer limpeza e desobstrução;
- Inspecionar tampas e possibilidade de transbordamentos de fossas sépticas;
- Efetuar inspeção geral, retirar materiais sólidos, óleos e gorduras das caixas coletoras e caixas de gordura, bem como executar os serviços de desobstrução;
- Executar os serviços de desentupimento da tubulação de esgoto e quando necessário, responsabilizar-se pela contratação de empresa especializada para a realização do desentupimento;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Efetuar inspeção de vazamentos, serviços de limpeza e desobstrução de calhas, rufos, espigões, tubos das águas pluviais;
- Executar pintura das calhas e condutores metálicos;
- Efetuar reparos de trechos e de fixações de calhas, rufos, espigões e tubos de águas pluviais;
- Limpar as galerias de captação de águas pluviais;
- Inspecionar o estado de conservação das fachadas, com reparo dos elementos danificados;
- Inspecionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, com reparo dos elementos danificados;
- Verificar o funcionamento, ajuste, alinhamento e lubrificação das portas, fechaduras, janelas, ferragens, molas e amortecedores hidráulicos, com reparo dos elementos danificados;
- Verificar funcionamento de trincos, cremonas, dobradiças, etc., ajustando-os quando possível e/ou fazer a troca quando danificados;
- Reapertar parafusos de fechaduras, dobradiças, trincos, etc.;
- Confeccionar chaves, se necessário;
- Realizar serviços de chaveiro, providenciando abertura de portas trancas, caso necessário;
- Reapertar delicadamente os parafusos aparentes dos fechos, fechaduras ou puxadores e roldanas responsáveis pela folga do caixilho de correr no trilho, sempre que se fizer necessário;
- Fazer regulagem das portas e janelas;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Aplicar óleo lubrificante nas dobradiças e maçanetas;
- Reparos ou quando se fizer necessário a substituição de elementos metálicos danificados: esquadrias em geral, portas, grades, telas de proteção, corrimãos e escadas metálicas;
- Reparos e conservação das peças de guarda-corpos, corrimãos, grades e telas de proteção;
- Reparos em alambrados, gradis e portões;
- Fazer reparos e trocas quando necessários de peças de parque infantis, tais como: escorregadores, balanços, gira-giras, gangorras, etc.;
- Reparos em quadras poliesportivas quando se fizer necessário em: piso de concreto; traves de futebol, postes de vôlei, tabelas de basquete, degraus de arquibancada, alambrados de fechamento para quadra poliesportiva, fazendo-se a substituição dos equipamentos danificados, tais como: postes de vôlei, traves, tabela de madeira e aros deteriorados;
- Reparos na pintura e porta-giz em lousas;
- Colocar massa de calafetar, silicone e borrachas de vedação nas esquadrias;
- Inspeccionar os pisos internos e externos, alvenarias, forros, revestimentos, pinturas, azulejos, lambris de madeira, laminados fenólicos melamínicos, comunicação visual, pavimentação, grades metálicas, coberturas e impermeabilização, com reparo dos elementos danificados;
- Executar serviços de marcenaria sempre que solicitado de montagem, desmontagem e realocação de: prateleiras, divisórias, mobiliários e arquivos deslizantes; troca e ajuste de fechaduras; pequenos reparos em mesas, cadeiras, gaveteiros, armários, berços e estantes; fixação de quadros e placas diversas;
- Abertura e fechamento de vãos, acompanhados pelo engenheiro civil da empresa prestadora dos serviços, mediante a um laudo técnico e responsabilidade total pelo



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

mesmo;

- Efetuar montagem/desmontagem, realocação e substituição de pias, bancadas de cozinha e similares;
- Realizar pequenos reparos nas instalações de TV;
- Executar os serviços de abertura e recomposição de forro de gesso, rasgos em alvenarias e pisos, recomposição do revestimento e perfuração em paredes e lajes;
- Verificar a existência de umidade em paredes e tetos, proliferação de fungos, pesquisar e eliminar as causas;
- Verificar o surgimento de fissuras/trincas nas paredes e tetos, acompanhando seu desenvolvimento, além de pesquisar e eliminar as causas;
- Verificar a existência de azulejos, cerâmicas, pastilhas, bem como outros pisos e revestimentos soltos, reassentando-os;
- Verificar se existem pedras, lajotas, ladrilhos, tábuas ou tacos soltos ou quebrados, reassentando e/ou substituindo-os;
- Inspeccionar os rejuntamentos de pisos, paredes, soleira, ralos e peças sanitárias para evitar infiltração de água, e caso se faça necessário refazer o rejunte no local que apresentar infiltração;
- Revisão e substituição de telhas quebradas, recolocação no lugar de telhas deslocadas;
- Em lajes impermeabilizadas, verificar estado de conservação e corrigir, se necessário;
- Verificar fixação e calafetação de calhas, rufos, buzinetes, elementos decorativos, antenas, fixação de pára-raios, etc., e fazer os reparos necessários para o bom funcionamento;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Fazer limpeza periódica retirando folhas, papéis e outros detritos que possam impedir o escoamento da água de telhados e canaletas de águas pluviais;
- Recolocar grelhas em canaletas de águas pluvias, e em caso de estarem faltando peças fazer a reposição das mesmas;
- Fazer a retirada de entulho e materiais inservíveis, sendo que os inservíveis deverão ser transportados para locais pré-determinados pela Secretaria de Educação e com relatório de peças e quantidades retiradas posteriormente entregues a mesma;

As rotinas de manutenção são apenas uma referência para execução dos serviços, devendo a empresa prestadora dos serviços, providenciar todas as demais ações que forem necessárias para manter o perfeito funcionamento dos prédios. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito para aprovação prévia da Secretaria de Educação, de forma a verificar sua adequação.

É importante destacar que não faz parte do escopo da manutenção à realização de obras de alterações, ampliações, reconstrução parcial ou total, que ocorrem esporadicamente por necessidades funcionais. Assim sendo, a manutenção é um conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes visando atender as necessidades e a segurança dos seus usuários.

Para tanto seguem nos Anexos deste Edital a relação de unidades escolares, bem como as áreas a serem conservadas e a relação dos materiais a serem utilizados.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO Nº 15.606/2018-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, **CRENCIA** o Sr. _____ RG _____, conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na vistoria técnica do Pregão nº / 2018.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome:

Cargo/função:

OBS.: no caso de instrumento particular deverá estar acompanhada do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

PROCESSO N° 15.606/2018-7

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, **CREDECIA** o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela SSP/____, conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° /2018, em especial para formular lances verbais e interpor recursos ou deles desistir.

XXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2018.

Nome:

Cargo/função:

OBS.: no caso de instrumento particular deverá estar acompanhada do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO IV – IMPRESSO PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

PROCESSO Nº 15.606/2018-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E, MANUTENÇÃO PREDIAL – PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM TODOS OS IMÓVEIS AFETOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, telefone: () _____, e-mail: _____, pelo presente propõe executar o OBJETO licitado no Edital de Pregão supra, pelo preço de:

Valor total mensal: R\$ _____ (_____)

Valor total anual: R\$ _____ (_____)

| Posto de trabalho | Quantidade de funcionário por posto de trabalho | Valor Unitário Mensal R\$/Mês | Valor Total Mensal R\$/Mês |
|-----------------------------|--|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Eletricista | 01 | | |
| Encanador | 02 | | |
| Pedreiro | 03 | | |
| Pintor | 02 | | |
| Marceneiro | 01 | | |
| Serralheiro | 01 | | |
| Carpinteiro | 02 | | |
| Ajudante de serviços gerais | 05 | | |



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

| | | | |
|---|----|--|--|
| Técnico de Edificações | 01 | | |
| Engenheiro Civil | 01 | | |
| Engenheiro Elétrico | 01 | | |
| Encarregado | 01 | | |
| Subtotal mensal | | | |
| Veículo com no mínimo 2 anos de uso com capacidade para 1500 kg, para realizar o transporte das equipes, materiais e equipamentos até as unidades escolares | 02 | | |
| Manutenção do sistema de combate a incêndio | 01 | | |
| Total Mensal | | | |
| Total Global (12 meses) | | | |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos contados da data da proposta

Prazo total de execução dos serviços: 12 meses.

Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condição do Edital relativa à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares.

XXXXXXXXXX, de de 2018.

Nome :

R.G. e C.P.F. :

Cargo :

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO V - ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO Nº 15.606/2018-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E, MANUTENÇÃO PREDIAL – PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM TODOS OS IMÓVEIS AFETOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, por seu responsável técnico, o Sr.(a) _____, RG _____ vistoriou os locais/instalações onde serão realizados os serviços na unidade _____, não podendo alegar qualquer desconhecimento das particularidades de cada local, objeto da presente licitação.

XXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2018.

Nome:

Unidade escolar: Cargo e RF:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO VI

(apresentação juntamente com os documentos de habilitação)

PROCESSO N° 15.606/2018-7

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

Demonstrativo dos seguintes índices econômico-financeiros, extraídos do Balanço Patrimonial

Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00, obtido da seguinte fórmula:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior que 1,00, obtido da seguinte fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Nome e assinatura responsável legal ou procurador:

Cargo/função:



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

PROCESSO Nº 15.606/2018-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Data....

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Razão Social da Empresa licitante

CNPJ/MF da Empresa licitante



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**ANEXO VIII
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018. PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

- I – MÃO DE OBRA**
- II – ENCARGOS SOCIAIS**

| I – MÃO DE OBRA | | | | |
|------------------------------|--------------------|---|--------------------|--------------|
| ITEM | QUANT | PROFISSIONAIS E DEMAIS TRABALHADORES | REMUNERAÇÃO | |
| | | | UNITARIO | TOTAL |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |
| 9... | | | | |
| 10 | | Adicional noturno | | |
| 11 | | Hora Reduzida | | |
| 12 | | Repouso semanal remunerado | | |
| 13 | | Outros (Insalubridade/Periculosidade) | | |
| SUB-TOTAL | | | | |
| RESERVA TECNICA | | | | |
| TOTAL | | | | |
| II – ENCARGOS SOCIAIS | | | | |
| GRUPO A | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | % | TOTAL | |
| 1 | Previdência Social | | | |
| 2 | FGTS | | | |
| 3 | SESI/SESC | | | |
| 4 | SENAI/SENAC | | | |
| 5 | INCRA | | | |



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

| | | | |
|---|---|----------|--------------|
| 6 | SEBRAE | | |
| 7 | Salário Educação | | |
| 8 | Seguro contra riscos e acidentes | | |
| TOTAL DO GRUPO A | | | |
| GRUPO B | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | % | TOTAL |
| 9 | Férias sem abono constitucional | | |
| 10 | Auxílio Enfermidade | | |
| 11 | Faltas legais | | |
| 12 | Licença Paternidade | | |
| 13 | Auxilio acidente de trabalho | | |
| 14 | Aviso prévio trabalhado | | |
| TOTAL DO GRUPO B | | | |
| GRUPO C | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | % | TOTAL |
| 15 | Abono constitucional de férias | | |
| 16 | 13º salário | | |
| TOTAL DO GRUPO C | | | |
| GRUPO D | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | % | TOTAL |
| 17 | Indenização (rescisão s/ justa causa) | | |
| 18 | Contribuição Social (art. 1. da Lei Compl. 110/01) | | |
| 19 | Aviso Prévio Indenizado | | |
| 20 | Reflexo do Av. Prévio Inden. Sobre férias e 13. Salário | | |
| 21 | Indenização Adicional | | |
| TOTAL DO GRUPO D | | | |
| GRUPO E | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | % | TOTAL |
| 22 | Incidência Grupo A s/ licença maternidade | | |
| 23 | Incidência do FGTS sobre ac. Trabalho (> 15 dias) | | |
| 24 | Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado | | |
| 25 | Abono pecuniário | | |
| TOTAL DO GRUPO E | | | |
| GRUPO F | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | % | TOTAL |
| 26 | Incidência Grupo A x (Grupos B + C) | | |
| TOTAL DO GRUPO F | | | |
| | | % | TOTAL |
| TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| Valor total da Mão de Obra (Subtotal + Reserva Técnica) + Encargos Sociais = R\$ | | % | TOTAL |
| | | | |



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

| III – BENEFÍCIOS E INSUMOS | | | |
|-------------------------------------|---|----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | | TOTAL |
| 1 | Vale-transporte - desconto 6% sobre o salário | | |
| 2 | Vale-refeição | | |
| 3 | Cesta Básica | | |
| 4 | Uniformes | | |
| 5 | Materiais, Equipamentos , insumos, etc. | | |
| 6 | Seguro de vida em grupo | | |
| 7 | Treinamento ou reciclagem de pessoal | | |
| TOTAL DOS INSUMOS | | | |
| IV– DEMAIS COMPONENTES | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | % | TOTAL |
| 1 | Despesas administrativas e operacionais | | |
| 2 | Lucro | | |
| TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES | | | |
| V – TRIBUTOS | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | % | TOTAL |
| 1 | ISSQN | | |
| 2 | COFINS | | |
| 3 | PIS/PASEP | | |
| TOTAL DOS TRIBUTOS | | | |
| VI – RESUMO GERAL | | | |
| PREÇO MENSAL | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | % | TOTAL |
| 1 | Mão de obra | | |
| 2 | Encargos Sociais | | |
| 3 | Benefícios e Insumos | | |
| 4 | Demais Componentes | | |
| 5 | Tributos | | |
| TOTAL DO PREÇO MENSAL | | | |



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº / 2018.

PROCESSO Nº 15.606/2018-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA :

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezoito, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Rua/Av. _____ - _____/SP., CNPJ _____ neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, a empresa _____ CNPJ nº _____, com sede à _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, telefone: _____, e-mail: _____ vencedora e adjudicatária da licitação por Pregão nº /2018, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho de fls., do processo em epígrafe, tem entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E, MANUTENÇÃO PREDIAL – PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM TODOS OS IMÓVEIS AFETOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes neste edital.

1.2. Os serviços serão desenvolvidos nos locais estabelecidos no **ANEXO X - TABELA DE LOCAIS**.

1.2.1. Os serviços deverão ser executados conforme previsto no **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**. Ainda, deverão ser prestados os demais serviços considerados necessários à perfeita execução do objeto contratado.

1.2.2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

eficácia e qualidade requerida, envolvendo a alocação, pela **CONTRATADA**, de mão-de-obra capacitada e treinada para executar as tarefas definidas no **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, bem como materiais de primeira linha que serão utilizados na execução dos serviços.

II - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO:

2.1. O valor mensal do presente ajuste é estimado em: R\$_____ ().

2.2. O preço mensal compreenderá todos os custos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive aos referentes aos materiais e às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do valor proposto.

2.3. Durante o período de vigência do Contrato, os preços não serão alterados automaticamente, ressalvado, entretanto, o reajuste previsto no item 5 e a possibilidade de sua readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa .

2.4. A CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato deverá demonstrar claramente a composição do preço constante de sua proposta, apontando, especialmente, as parcelas relativas a mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final.

2.5 A periodicidade do reajuste de preço será contada a partir do mês do último acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho do sindicato representativo da categoria profissional envolvida nos serviços contratados apresentada na proposta, mediante aplicação da variação do índice do INPC/IBGE.

2.6. Fica vedado novo reajuste pelo prazo de um ano.

III - DA DOTAÇÃO:

3.1. O(s) recurso(s) financeiro(s) necessário(s) à execução do objeto da presente licitação onerará(ão) a(s) dotação(ões) número(s):

IV - DO PAGAMENTO:

4.1. O pedido de pagamento deverá ser apresentado na Diretoria Regional de Educação acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura dos documentos a seguir elencados, dos comprovantes do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Qualquer Natureza do mês de competência, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.

4.1.1. A CONTRATADA. deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, os documentos a seguir discriminados, para verificação pela contratante do cumprimento dos deveres pela contratada:

4.1.1.1. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS;

4.1.1.2. Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal;

4.1.1.3. Certidão Negativa de Débito junto a Previdência Social;

4.1.1.4. Folha de pagamento dos empregados relativo ao mês da prestação do serviço;

4.1.1.5. Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP;

4.1.1.6. Guias de recolhimento GFIP e GPS;

4.1.1.7. Recibo da conectividade social;

4.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do pedido de pagamento acompanhado da documentação acima exigida.

4.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.3. A falta de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais não impedirá o pagamento, porém, poderá ser motivo ensejador de eventual rescisão do contrato, caso constatado que a contratada descumpriu a obrigação de manter as condições que culminaram com a sua habilitação no certame que deu origem ao contrato,

4.4. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente no **BANCO xxxxx**

4.5. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA**. do cumprimento de suas responsabilidades contratuais nem implicará a aceitação dos serviços.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

4.6. Independentemente da retenção do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, fica o responsável tributário obrigado a recolher o imposto integral, multas e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação aplicável.

4.7. Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização liberará para pagamento a parte incontestada dos serviços.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.

5.1.1. O contrato poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes por iguais e sucessivos períodos, observando-se o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, manifestando as partes sobre seu interesse com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do seu término.

VI - DAS PENALIDADES:

6.1. Aplicar-se-ão à presente contratação, as sanções inscritas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, garantido o contraditório e a ampla defesa, sendo que, com relação às multas, serão aplicadas como segue:

6.1.1. Multa pela recusa da Contratada em assinar o Contrato e/ou retirar “Nota de Empenho” e/ou “Ordem para Início dos Serviços” dentro do prazo estabelecido, ou com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura: 30,0% (trinta inteiros por cento), sobre o valor do ajuste, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93, ficando sujeita à pena de inidoneidade pelo prazo de até 5(cinco) anos ou de suspensão do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2(dois) anos.

6.1.2. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.

6.1.3. pela inexecução total do objeto contratual, multa de 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.4. pela inexecução parcial do contrato, multa de 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor da parcela inexecutada, proporcional à UE em que tiver ocorrido a infração, para cada infração;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

6.1.5. por descumprimento de cláusula contratual, multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor mensal do contrato, proporcional à UE em que tiver ocorrido a infração, para cada infração;

6.1.6. pelo não atendimento às exigências formuladas pela fiscalização, pela utilização de material ou prestação de serviço inadequado sem a devida substituição, multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor mensal do contrato, proporcional à UE em que tiver ocorrido a infração, para cada infração;

6.1.7. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência, proporcional à UE em que tiver ocorrido a infração, para cada infração, para:

6.1.7.1. atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho, ou ainda por falta ao trabalho do empregado, por ocorrência e por empregado, sem a devida justificativa e substituição do funcionário, sem prejuízo do abatimento do valor correspondente ao tempo não trabalhado, de acordo com os valores constantes da planilha de custos apresentada pela Contratada.

6.1.8. pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o preço mensal, proporcional à UE em que tiver ocorrido a infração, para cada infração;

6.1.9. Multa de 30% (trinta inteiros por cento) por rescisão do contrato decorrente de inadimplência da Contratada, a qual incidirá sobre o valor do saldo do contrato na ocasião.

6.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

6.3 As penalidades de multa serão aplicadas pelas Escolas responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

6.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e, sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a contratada tenha a receber da Prefeitura.

VII – DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

execução de todos os serviços à **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7.3. Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

7.4. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer saneante domissanitário, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam as necessidades ou exponha terceiros em risco;

7.5. Executar mensalmente a conferência da medição dos serviços pela quantidade de postos de serviço contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

7.6. O recebimento e as medições dos serviços objeto deste **CONTRATO** serão efetuados pelo **Diretor de cada Unidade Escolar ou por servidor por ele designado**.

7.6.1 Os relatórios de medição mensal do serviço apontarão as eventuais irregularidades cometidas na execução contratual, que ensejarão a aplicação das penalidades previstas em contrato.

7.6.2 Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.7. **Controle diário:** serão efetuadas avaliações, por amostragem, em salas, banheiros, corredores, laboratórios e demais dependências de cada setor por preposto(s) da **CONTRATANTE**, de acordo com os serviços a serem executados discriminados no **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** deste Contrato.

7.8. A fiscalização da execução contratual será feita pelo Diretor de cada UE, e a gestão do contrato ficará a cargo da Diretoria Regional de Educação, a quem competirá acompanhar a execução do contrato, fiscalizando-a, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis e atestando sua execução para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

VIII – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços prestados, no ato da assinatura do contrato, bem como, informar os números de telefones, aparelhos de rádio-chamada ou de qualquer outro meio de comunicação que permita a agilidade no contato para o atendimento.

8.1.1. Caso ocorra alteração na indicação do preposto o Contratante deverá ser informado por escrito em um prazo máximo de 48 horas.

8.2. Disponibilizar máquinas, equipamentos e ferramentas, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços.

8.3. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros.

8.4. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Secretaria, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

8.5. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.

8.6. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços.

8.7. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPIs básicos de segurança.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.8. Responsabilizar-se civil e criminalmente por prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes dos serviços executados por seus empregados
- 8.9. Manter os locais dos serviços sempre devidamente isolados através de tapumes.
- 8.10. Reparar às suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada nos serviços executados.
- 8.11. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto do CONTRATO, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- 8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente.
- 8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo assinalado pela Secretaria.
- 8.15. Responder na execução dos serviços por: quaisquer acidentes de trabalho, uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, quaisquer causas de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Secretaria, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto ao local dos serviços.
- 8.16. Comunicar a Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 8.18. Paralisar, por determinação da Secretaria, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

especial as subterrâneas pertencentes às Concessionárias de Serviços Públicos ou Privados.

8.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da execução dos serviços.

8.21. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.

8.22. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o tráfego de pedestres nas calçadas, e de acordo com as especificações técnicas e normas da ABNT.

8.23. Promover o transporte de pessoal respeitada a legislação aplicada ao caso.

8.24. Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para sua fiscalização.

8.25. Apresentar à Fiscalização da Secretaria, mensalmente, junto com a medição, cópia da relação de trabalhadores, guia recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP) e guia da Previdência Social (GPS).

8.26. Cumprir todas as normas regulamentadoras (NRs) de segurança, medicina e higiene do trabalho, e em especial: NR 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS; NR 6 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE; NR 12 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NR 18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

8.27. Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA, após o recebimento da Ordem de Serviço:

a) Carta de indicação do engenheiro responsável técnico pela execução dos serviços, que deverá ser profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica, acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica - ART. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a vigência do contrato, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Secretaria;

b) De acordo com a Lei n.º 5.194/66, se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra região, ficará obrigado a visar, nela o seu registro.

c) Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao registro



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

do Contrato no CREA-SP, conforme determina a resolução 194/70 daquela entidade.

8.28. O Engenheiro responsável técnico pela execução dos serviços deverá estar presente no local dos serviços periodicamente, enquanto durarem as atividades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços através do Fiscal do Contrato, para esse fim designado.

9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

9.4. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus serviços e funcionários.

9.5. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA desde que devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços, bem com, promover o bom relacionamento em equipe.

X – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

10.1. Após o término de cada período de medição, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados.

10.1.2. O pagamento pelos materiais utilizados na execução dos serviços terá como base os valores constantes da tabela CPOS (Cia.Paulista de Obras e Serviços) do Governo do Estado de São Paulo.

10.2. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I) No primeiro dia útil subsequente ao final do período de medição em que foram prestados os serviços, a **CONTRATADA** entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

II) A **CONTRATANTE** confrontará o relatório da **CONTRATADA** com seus próprios registros de medição e solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de glosas ou incorreções de valores, a correspondente retificação.

III) Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e apurados. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de postos de serviço efetivamente disponibilizados.

10.3. Após a correção dos quantitativos e valores apresentados, o **Gestor da Unidade atestará a medição.**

XI - DA GARANTIA

11.1. A **CONTRATADA** se compromete no presente ato a apresentar prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, na importância de R\$ _____ (_____), que ficará depositada como garantia da fiel execução do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores com vencimento para data da entrega final do ajuste, correspondente a data da última parcela a ser paga pela **CONTRATANTE**.

11.2. As garantias e seus reforços responderão por todas as multas que forem impostas à **CONTRATADA** e por todas as importâncias que, a qualquer título, relacionadas, direta ou indiretamente, com a execução deste contrato, forem devidas pela contratada à Prefeitura.

11.2.1. Em caso de insuficiência, será a **CONTRATADA** notificada para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, completar o valor das multas, sob pena de rescisão do contrato.

11.3. Para requerer o levantamento da caução, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seguinte documento:

11.3.1. Pesquisa fonética em nome da empresa **CONTRATADA**, junto a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a **CONTRATADA** e estando o Município no pólo passivo da ação, a empresa deverá apresentar certidão de objeto e pé atualizada das ações existentes;

11.3.1.1. Caso a Administração Pública Municipal figure no pólo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a garantia até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

11.3.1.1.1. Antes da liberação da garantia, ao término do contrato, deverá ser consultado o Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município acerca de eventuais ações trabalhistas existentes e os valores respectivos.

11.4. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista no item 11.5, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela **CONTRATANTE**, sob pena de incorrer a **CONTRATADA** nas penalidades previstas neste Contrato.

11.4.1. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **CONTRATADA** durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado aceito pela contratante.

11.5. A garantia prestada deverá ser **substituída automaticamente** pela **CONTRATADA** quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da contratante, de modo a manter ininterruptamente garantido o contrato celebrado, sob pena de incorrer a **CONTRATADA** nas penalidades previstas neste contrato.

11.6. Por ocasião do encerramento do contrato, o que restar da garantia da execução do contrato e seus reforços serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da **CONTRATADA**, nos termos do item 11.3.

11.7. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato à Prefeitura do Município de São Paulo em quaisquer das hipóteses previstas nesta Cláusula.

XII - DA RESCISÃO

12.1 A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a incidência de comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, os artigos 79 e 80 da mesma Legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Fica a contratada ciente que a simples assinatura deste, implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

13.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do presente contrato. Caso haja necessidade de subcontratação a CONTRATADA deverá dar ciência à Administração devendo a subcontratada reunir as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital.

13.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato até o limite de 25% do valor atualizado do contrato, de acordo com a previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais neste ato as partes declaram conhecer e aceitar:

- a) Edital de **PREGÃO Nº /2018**
- b) Proposta elaborada e apresentada na licitação, pela **CONTRATADA**, datada de ____/____/2018.
- c) Planilha de composição do(s) preço(s).

13.5. O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão a Lei Federal 8.666/93 e restante legislação sobre a matéria.

13.6. A **CONTRATADA**., neste ato, apresentou:

13.6.1. Certidão de Inexistência de Débitos para com a Seguridade Social - CND;

13.6.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS;

13.6.3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município.

13.6.4.. Planilha de composição do preço ofertado.

13.6.5. Certidão de Registro Profissional de Engenheiro Civil, responsável técnico da licitante, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

13.6.6. Atestado(s) técnico(s) e sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT do profissional referido no subitem 5.4.7.3 comprovando, obrigatoriamente, a prestação de serviços com as seguintes características:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

13.6.6.1. A comprovação exigida nos itens anteriores deve ser satisfeita com a apresentação de Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro, com as devidas anotações, ou no caso de Sócio ou diretores, Contrato Social ou Ata de eleição da diretoria para as S/A ou contrato de prestação de serviços.

13.7 Fica eleito o foro do Município de Campos do Jordão para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA

NOME :

R.G.

: CARGO:

TESTEMUNHAS:

01.....RG.

02.....R.G.....



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.**

CONTRATADA:.....

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em todos os prédios da Secretaria Municipal de Educação e imóveis locados pela mesma, com fornecimento de material e mão de obra.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, de de 2018

Prefeitura Municipal de Campos do Jordão
Prefeito Municipal Contratante

Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Empresa
NOME DO RESPONSÁVEL
Cargo do Responsável Contratada



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO X

TABELAS DE LOCAIS E RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES

PROCESSO Nº 15.606/2018-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

| Nº | Unidade Escolar | Área m ² | | | | | | |
|----|---|---------------------|------------|------------|-------------|--------|---------|---------|
| | | Turnos | Sanitários | Construída | Pavimentada | Vidros | Terreno | Quadras |
| 1 | EM Ana Fragoso | 2 | 3 | 792 | 64 | 102,4 | 1176 | * |
| 2 | EM José Arthur de Mota Bicudo | 2 | 2 | 270 | 90 | 98 | 1115 | * |
| 3 | EM Sebastião Felix da Silva | 1 | 2 | 354 | 117 | 96 | 1872 | * |
| 4 | EM Monsenhor José Vitta | 2 | 8 | 304 | 100 | 60 | 750 | * |
| 5 | EM Mary Ap ^a Ribeiro A. Camargo | 2 | 5 | 1100 | * | 22,5 | 2400 | 200 |
| 6 | EM Casa da Sagrada Família | 2 | 7 | 3600 | 500 | 150 | 4250 | * |
| 7 | EM Dr. Tancredo de Almeida Neves e EM Prof ^a . Maria Tereza Amadi (em funcionamento no prédio anexo) | 3 | 5 | 3600 | * | 150 | 6000 | 300 |
| 8 | EM Bairro do Campista | 2 | 3 | 108 | 30 | 10 | 260 | * |
| 9 | CIREPE | 2 | 4 | 192 | 60 | 225 | 500 | * |
| 11 | EM Obra Social Mercês | 2 | 2 | 2610 | * | 150 | 2200 | 600 |
| 12 | EM Américo Richieri | 2 | 2 | 700 | 100 | 150 | 1200 | * |
| 13 | Central de Abastecimento | * | 4 | 640 | 480 | 375 | 1612 | * |
| 14 | Secretaria Municipal de Educação | * | 6 | 750 | 120 | 256 | 1920 | * |
| 15 | EM Terezinha Pereira da Silva | 1 | 3 | 720 | 16 | 159 | 2304 | 722 |
| 16 | EM Lucilla Florence Cerqueira | 2 | 8 | 2870 | * | 380 | 4485 | 600 |
| 17 | EM Obra Social Santa Clara | 2 | 5 | 2535 | 1642 | 239 | 10000 | 600 |
| 18 | EM Ivone Dias de Souza | 2 | 3 | 312 | 248 | 112,75 | 560 | * |
| 19 | EM Casa da Criança | 2 | 4 | 621 | 104 | 115,2 | 100,4 | * |
| 20 | EM Marina Padovan | 2 | 4 | 420 | 86 | 102,4 | 970 | * |
| 21 | EM Sérgio Elias | 2 | 5 | 736 | 76 | 96 | 1472 | * |
| 22 | EM Geraldo Padovan | 2 | 8 | 1177 | 190 | 96 | 1569 | * |
| 23 | EM São Francisco de Assis | 2 | 8 | 1968 | 210 | 172 | 4272 | * |
| 24 | EM Mafalda Ap ^a M. Cintra | 2 | 6 | 396 | * | 92,4 | 736 | 736 |
| 25 | EM Amadeu Carletti Junior | 2 | 5 | 396 | 278,6 | 910,05 | 730 | * |
| 26 | EM Prof ^a Cecília Almeida Murayama | 2 | 5 | 696 | 50 | 22,5 | 1190 | 600 |
| 27 | EM Julio da Silva | 2 | 6 | 1560 | * | 60 | 1500 | * |
| 28 | EM Octávio Matta | 2 | 5 | 970 | 625 | 40 | 6080 | 600 |
| 29 | EM Dr. Domingos Jaguaribe | 2 | 6 | 964 | 595 | 160 | 5600 | 442 |
| 30 | EM Dr. Antônio Nicola Padula | 2 | 6 | 3120 | 400 | 200 | 2400 | * |
| 31 | EM Ovídia Pessanha | 2 | 4 | 455 | 13 | 40 | 1050 | * |
| 32 | EM Darcy Domingues Pereira Assaf | 2 | 8 | 1500 | * | 144 | 1320 | * |
| 33 | EM Sarina Caracante | 2 | 4 | 550 | * | 40 | 2800 | * |
| 34 | EM Irene Lopes Sodré | 2 | 6 | 2880 | 2800 | 48 | 10920 | 600 |
| 35 | EM Frei Orestes Girardi | 2 | 6 | 6500 | 1500 | 60 | 16000 | 600 |
| 36 | EM Otto Baumgartt | 2 | 7 | 650 | 90 | 33,75 | 850 | * |
| 37 | EM Nossa Senhora de Fátima | 2 | 3 | 1400 | * | 120 | 1500 | 425 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | | | | | | |
|----|----------------------------------|---|---|--------|-----|-----|------|-----|
| 38 | EM Educador Anísio Teixeira | 2 | 7 | 1741 | * | 192 | 2173 | 600 |
| 39 | EM Historiador Pedro Paulo Filho | 2 | 5 | 621 | 135 | 52 | 1530 | * |
| 40 | EM Laurinda da Matta | 2 | 4 | 2632 | * | 235 | 5000 | 600 |
| 41 | EM Elizabeth J. de Andrade | 2 | 7 | 1169,7 | * | 240 | 3076 | * |
| 42 | EM Obra Social São José | 2 | 6 | 1370 | 308 | 192 | 1161 | * |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO XI

PROCESSO Nº 15.606/2018-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

XXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2018

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

¹ Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “§ 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais”.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO XII – RELAÇÕES DE MATERIAIS

PROCESSO Nº 15.606/2018-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Relação de Materiais Básicos:

| Item | Materiais para manutenção escolar | Un. | Quant. |
|--------------------------|--|----------------|--------|
| Materiais Básicos | | | |
| 1 | Areia lavada fina | m ³ | 100,00 |
| 2 | Areia lavada média | m ³ | 200,00 |
| 3 | Areia lavada grossa | m ³ | 100,00 |
| 4 | Pedra britada nº. 1 | m ³ | 100,00 |
| 5 | Pedra britada nº. 2 | m ³ | 100,00 |
| 6 | Pedra britada nº. 3 | m ³ | 100,00 |
| 7 | Areia Média para Alvenarias - Ensacada 20kg | sc. | 40,00 |
| 8 | Pedra Britada para Concretos - Ensacada 20kg | sc. | 40,00 |
| 9 | Massa pronta - Multimassa para uso geral 20kg - 1ª qualidade | sc. | 50,00 |
| 10 | Cimento CII E32 25kg - 1ª qualidade | sc. | 500,00 |
| 11 | Cimento CII E32 50kg - 1ª qualidade | sc. | 500,00 |
| 12 | Cal Hidratada CH III 20kg - 1ª qualidade | sc. | 50,00 |
| 13 | Hidroasfalto líquido Vedapren, balde 18 litros | unid. | 50,00 |
| 14 | Impermeabilizante Sika top 100, branco, 18 litros | unid. | 50,00 |
| 15 | Impermeabilizante Vedatop, galão 4kg | unid. | 50,00 |
| 16 | Argamassa colante - interno - CI 20kg - 1ª qualidade | unid. | 500,00 |
| 17 | Argamassa colante - externo - CII 20kg - 1ª qualidade | unid. | 500,00 |
| 18 | Argamassa colante - piso sobre piso - CIII 20kg - 1ª qualidade | unid. | 500,00 |
| 19 | Rejunte flexível - branco - 1kg - 1ª qualidade | unid. | 300,00 |
| 20 | Rejunte flexível - bege - 1kg - 1ª qualidade | unid. | 300,00 |
| 21 | Rejunte impermeabilizante, branco 5kg | unid. | 300,00 |
| 22 | Rejunte impermeabilizante, bege 5kg | unid. | 300,00 |
| 23 | Rejunte impermeabilizante, cinza 5kg | unid. | 300,00 |
| 24 | Cola para chapisco Bianco adesivo - 3,6 litros | unid. | 100,00 |
| 25 | Aditivo impermeabilizante Vedacit - balde 18 litros | unid. | 50,00 |
| 26 | Bloco de concreto vazado 14x19x39 - 1ª qualidade | unid. | 500,00 |
| 27 | Bloco de concreto vazado 19x19x39 - 1ª qualidade | unid. | 500,00 |
| 28 | Canaleta de concreto 14x19x39 - 1ª qualidade | unid. | 300,00 |
| 29 | Canaleta de concreto 19x19x39 - 1ª qualidade | unid. | 300,00 |
| 30 | Tijolo cerâmico furado - tipo baiano 14x19x39 - 1ª qualidade | unid. | 500,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|----|--|----------------|--------|
| 31 | Tijolo cerâmico furado - tipo baiano 19x19x39 - 1ª qualidade | unid. | 500,00 |
| 32 | Tijolo maciço comum - seco em estufa de 1ª qualidade | unid. | 500,00 |
| 33 | Bloco de vidro ondulado - incolor - 190x190x80mm | unid. | 200,00 |
| 34 | Lona plástica preta - rolo - 4x100m | unid. | 5,00 |
| 35 | Tubo de concreto - diâmetro 30cm | unid. | 20,00 |
| 36 | Tubo de concreto - diâmetro 40cm | unid. | 20,00 |
| 37 | Tubo de concreto - diâmetro 60cm | unid. | 20,00 |
| 38 | Manta asfáltica polietileno - espessura 3mm - rolo 10m ² - 1ª qualidade | rolo | 20,00 |
| 39 | Manta asfáltica polietileno - espessura 4mm - rolo 10m ² - 1ª qualidade | rolo | 20,00 |
| 40 | Manta de alumínio subcobertura - espessura 5mm - rolo 10m ² - 1ª qualidade | rolo | 100,00 |
| 41 | Azulejo 15 x 15cm, branco, caixa com 2,00m ² - primeira linha | caixa | 50,00 |
| 42 | Azulejo 20 x 20cm, branco, caixa com 2,00m ² - primeira linha | caixa | 50,00 |
| 43 | Piso cerâmico, PEI 5, antiderrapante, 43 x 43cm, caixa com 2,00m ² - primeira linha | caixa | 80,00 |
| 44 | Piso ardósia- 40 x 40cm, espessura 4-6mm - natural - primeira linha | m ² | 300,00 |
| 45 | Aço CA 50 - 6,3mm - 12m | barra | 100,00 |
| 46 | Aço CA 50 - 8,0mm - 12m | barra | 50,00 |
| 47 | Aço CA 50 - 10,0mm - 12m | barra | 100,00 |
| 48 | Aço CA 50 - 12,5mm - 12m | barra | 100,00 |
| 49 | Aço CA 50 - 16,0mm - 12m | barra | 100,00 |
| 50 | Aço CA 50 - 20,0mm - 12m | barra | 50,00 |
| 51 | Aço CA 50 - 25,0mm - 12m | barra | 50,00 |
| 52 | Aço CA 50 - 32,0mm - 12m | barra | 50,00 |
| 53 | Aço CA 50 - 40,0mm - 12m | barra | 50,00 |
| 54 | Aço CA 25 - 6,3mm - 12m | barra | 25,00 |
| 55 | Aço CA 25 - 8,0mm - 12m | barra | 25,00 |
| 56 | Aço CA 25 - 10,0mm - 12m | barra | 25,00 |
| 57 | Aço CA 25 - 12,5mm - 12m | barra | 25,00 |
| 58 | Aço CA 25 - 16,0mm - 12m | barra | 25,00 |
| 59 | Aço CA 25 - 20,0mm - 12m | barra | 25,00 |
| 60 | Aço CA 25 - 25,0mm - 12m | barra | 25,00 |
| 61 | Aço CA 25 - 32,0mm - 12m | barra | 25,00 |
| 62 | Aço CA 25 - 40,0mm - 12m | barra | 25,00 |
| 63 | Aço CA 60 - 4,20mm - 12m | barra | 50,00 |
| 64 | Aço CA 60 - 5,0mm - 12m | barra | 50,00 |
| 65 | Aço CA 60 - 6,0mm - 12m | barra | 50,00 |
| 66 | Aço CA 60 - 7,0mm - 12m | barra | 50,00 |
| 67 | Aço CA 60 - 8,0mm - 12m | barra | 50,00 |
| 68 | Aço CA 60 - 9,0mm - 12m | barra | 50,00 |
| 69 | Arame recozido nº. 3 | rolo | 15,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|----|---|-------|--------|
| 70 | Arame recozido nº. 6 | rolo | 15,00 |
| 71 | Arame recozido nº. 8 | rolo | 15,00 |
| 72 | Arame recozido nº. 12 | rolo | 15,00 |
| 73 | Arame recozido nº. 16 | rolo | 15,00 |
| 74 | Arame recozido torcido nº. 16 | rolo | 15,00 |
| 75 | Arame recozido torcido nº. 18 | rolo | 15,00 |
| 76 | Arame galvanizado nº. 12 - rolo com 1kg | unid. | 50,00 |
| 77 | Arame galvanizado nº. 14 - rolo com 1kg | unid. | 50,00 |
| 78 | Tela mosquiteiro em arame galvanizado malha 14, fio 28 | rolo | 5,00 |
| 79 | Tela plástica - verde - tipo mosquiteiro - largura de 1,00m | rolo | 5,00 |
| 80 | Tela - rede para proteção de quadra poliesportiva em polietileno, fio 2mm | ml | 500,00 |
| 81 | Tela tipo galinheiro, malha 2", fio BWG 22, altura 1,50m - rolo 50m | unid. | 50,00 |
| 82 | Tela tipo galinheiro, malha 2", fio BWG 22, altura 1,80m - rolo 50m | unid. | 50,00 |
| 83 | Tela tipo galinheiro, malha 2", fio BWG 18, altura 1,20m - rolo 50m | unid. | 50,00 |
| 84 | Tela tipo galinheiro, malha 2", fio BWG 18, altura 1,50m - rolo 50m | unid. | 50,00 |
| 85 | Tela tipo galinheiro, malha 2", fio BWG 18, altura 1,80m - rolo 50m | unid. | 50,00 |
| 86 | Tela tipo pinteiro, malha 1", fio BWG 22, altura 1,00m - rolo 50m | unid. | 50,00 |
| 87 | Tela tipo pinteiro, malha 1", fio BWG 22, altura 1,20m - rolo 50m | unid. | 50,00 |
| 88 | Tela tipo pinteiro, malha 1", fio BWG 22, altura 1,50m - rolo 50m | unid. | 50,00 |
| 89 | Tela alambrado fio 2,5mm - espaçamento dos fios 15x5 - altura 1,00m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 90 | Tela alambrado fio 2,5mm - espaçamento dos fios 15x5 - altura 1,50m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 91 | Tela alambrado fio 2,5mm - espaçamento dos fios 15x5 - altura 2,00m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 92 | Tela de alambrado galvanizado, fio BWG 12, malha 50x50mm - altura 1,2m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 93 | Tela de alambrado galvanizado, fio BWG 12, malha 50x50mm - altura 1,5m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 94 | Tela de alambrado galvanizado, fio BWG 12, malha 50x50mm - altura 2,0m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 95 | Tela de alambrado galvanizado, fio BWG 14, malha 50x50mm - altura 1,2m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 96 | Tela de alambrado galvanizado, fio BWG 14, malha 50x50mm - altura 1,5m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 97 | Tela de alambrado galvanizado, fio BWG 14, malha 50x50mm - altura 2,0m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 98 | Tela de alambrado galvanizado, fio BWG 12, malha 60x60mm - altura 1,2m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 99 | Tela de alambrado galvanizado, fio BWG 12, malha 60x60mm - altura 1,5m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|-----|---|-------|--------|
| 100 | Tela de alambrado galvanizado, fio BWG 12, malha 60x60mm - altura 2,0m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 101 | Tela de alambrado galvanizado, fio BWG 14, malha 60x60mm - altura 1,2m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 102 | Tela de alambrado galvanizado, fio BWG 14, malha 60x60mm - altura 1,5m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 103 | Tela de alambrado galvanizado, fio BWG 14, malha 60x60mm - altura 2,0m - rolo com 25m | unid. | 100,00 |
| 104 | Arame farpado 1,66mm - rolo com 500m | unid. | 50,00 |
| 105 | Mourão de concreto reto - h=2,30m - base 9x8 - topo 9x7 | unid. | 400,00 |
| 106 | Mourão de concreto reto - h=2,50m - base 10x9 - topo 9x9 | unid. | 400,00 |
| 107 | Mourão de concreto reto - h=3,00m - base 10x8 - topo 10x8 | unid. | 400,00 |
| 108 | Mourão de concreto curvo - h=3,00 - base 11x9 - topo 9x9 | unid. | 400,00 |
| 109 | Mourão de concreto curvo - h=3,20 - base 12x12 - topo 9x9 | unid. | 400,00 |
| 110 | Mourão de concreto curvo - h=3,40 - base 12x12 - topo 9x9 | unid. | 400,00 |
| 111 | Mourão de concreto curvo T - h=3,00 - base 14x14 - topo 10x10 | unid. | 400,00 |
| 112 | Mourão de concreto curvo T - h=3,20 - base 14x14 - topo 10x10 | unid. | 400,00 |
| 113 | Telha fibrocimento ondulada de 2,44x1,10x6mm | unid. | 500,00 |
| 114 | Telha fibrocimento ondulada de 2,44x0,92x6mm | unid. | 50,00 |
| 115 | Telha fibrocimento ondulada de 1,53x1,10x6mm | unid. | 500,00 |
| 116 | Telha fibrocimento ondulada de 1,22x1,10x6mm | unid. | 500,00 |
| 117 | Telha fibrocimento ondulada de 3,66x1,10x6mm | unid. | 500,00 |
| 118 | Telha de fibra de vidro transparente 2,44x0,92 | unid. | 100,00 |
| 119 | Telha de fibra de vidro transparente 2,13x1,10 | unid. | 100,00 |
| 120 | Telha de fibra de vidro transparente 1,83x1,10 | unid. | 100,00 |
| 121 | Telha de fibra de vidro transparente 1,53x1,10 | unid. | 100,00 |
| 122 | Telha tipo onduline - vermelha - 2,00x0,95 | unid. | 300,00 |
| 123 | Telha tipo onduline - verde - 2,00x0,95 | unid. | 300,00 |
| 124 | Cumeeira para telha tipo onduline - vermelha - 2,00x0,52 | unid. | 200,00 |
| 125 | Cumeeira para telha tipo onduline - verde - 2,00x0,52 | unid. | 200,00 |
| 126 | Telha de barro cozido tipo francesa - 1ª qualidade | unid. | 500,00 |
| 127 | Telha de barro cozido tipo portuguesa - 1ª qualidade | unid. | 500,00 |
| 128 | Telha de barro cozido tipo romana - 1ª qualidade | unid. | 500,00 |
| 129 | Cumeeira de barro cozido - 1ª qualidade | unid. | 600,00 |
| 130 | Parafuso para madeira de cabeça chata e fenda simples 3,2x20mm | unid. | 200,00 |
| 131 | Parafuso para madeira de cabeça chata e fenda simples 3,2x16mm | unid. | 200,00 |
| 132 | Parafuso para madeira de cabeça chata e fenda simples 3,2x25mm | unid. | 200,00 |
| 133 | Parafuso para madeira de cabeça chata e fenda simples 4,8x40mm | unid. | 200,00 |
| 134 | Parafuso para madeira de cabeça chata e fenda simples 5,5x50mm | unid. | 200,00 |
| 135 | Parafuso para madeira de cabeça chata e fenda simples 4,2x40mm | unid. | 200,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|-----|--|-------|--------|
| 136 | Parafuso para madeira de cabeça chata e fenda simples 4,2x22mm | unid. | 200,00 |
| 137 | Parafuso de cabeça panela e fenda Philips, com bucha sem anel 5mm | unid. | 200,00 |
| 138 | Parafuso de cabeça panela e fenda Philips, com bucha sem anel 6mm | unid. | 200,00 |
| 139 | Parafuso de cabeça panela e fenda Philips, com bucha sem anel 8mm | unid. | 200,00 |
| 140 | Parafuso de cabeça panela e fenda Philips, com bucha sem anel 10mm | unid. | 200,00 |
| 141 | Parafuso de cabeça panela e fenda Philips, 3,5x30mm | unid. | 200,00 |
| 142 | Parafuso de cabeça panela e fenda Philips, 5,5x50mm | unid. | 200,00 |
| 143 | Parafuso de cabeça panela e fenda Philips, 4,2x40mm | unid. | 200,00 |
| 144 | Parafuso de cabeça panela e fenda Philips, 6,1x65mm | unid. | 200,00 |
| 145 | Parafuso de cabeça chata e fenda Philips, com bucha 6mm | unid. | 200,00 |
| 146 | Parafuso de cabeça chata e fenda Philips, com bucha 8mm | unid. | 200,00 |
| 147 | Parafuso de cabeça chata e fenda Philips, 3,5x30mm | unid. | 200,00 |
| 148 | Parafuso de cabeça chata e fenda Philips, 5,5x50mm | unid. | 200,00 |
| 149 | Parafuso de cabeça chata e fenda Philips, 6,1x65mm | unid. | 200,00 |
| 150 | Parafuso de cabeça chata e fenda Philips, 4,2x40mm | unid. | 200,00 |
| 151 | Parafuso auto-atarraxante 4,8x25mm | unid. | 200,00 |
| 152 | Parafuso auto-atarraxante 3,5x22mm | unid. | 200,00 |
| 153 | Parafuso auto-atarraxante 3,9x25mm | unid. | 200,00 |
| 154 | Parafuso auto-atarraxante 4,2x38mm | unid. | 200,00 |
| 155 | Parafuso auto-atarraxante 3,9x19mm | unid. | 200,00 |
| 156 | Parafuso auto-atarraxante 4,8x50mm | unid. | 200,00 |
| 157 | Parafuso de cabeça chata fenda simples, com bucha sem anel 8mm | unid. | 200,00 |
| 158 | Parafuso de cabeça chata fenda simples, com bucha sem anel 10mm | unid. | 200,00 |
| 159 | Parafuso para fixação de telha do tipo ondulada 8mm | unid. | 400,00 |
| 160 | Kit para fixação de telha tipo onduline, prego + anilha - vermelho | unid. | 200,00 |
| 161 | Kit para fixação de telha tipo onduline, prego + anilha - verde | unid. | 200,00 |
| 162 | Parafuso para fixação de bacia sanitária/bidê - cromado - par | unid. | 200,00 |
| 163 | Parafuso para bacia sanitária/ tanque B10 - cromado - par | unid. | 300,00 |
| 164 | Parafuso sextavado para lavatório com bucha - 10mm - par | unid. | 200,00 |
| 165 | Parafuso sextavado para lavatório com bucha - 8mm - par | unid. | 200,00 |
| 166 | Bucha para fixação com anel 5mm BUA2/3 | unid. | 300,00 |
| 167 | Bucha para fixação com anel 6mm BUA4/5 | unid. | 300,00 |
| 168 | Bucha para fixação com anel 7mm BUA6/7 | unid. | 300,00 |
| 169 | Bucha para fixação com anel 8mm BUA8/9 | unid. | 300,00 |
| 170 | Bucha para fixação com anel 10m BUA10 | unid. | 300,00 |
| 171 | Bucha para fixação sem anel 4mm BC/01 | unid. | 300,00 |
| 172 | Bucha para fixação sem anel 8mm BC8/9 | unid. | 300,00 |
| 173 | Bucha para fixação sem anel 5mm BC2/3 | unid. | 300,00 |
| 174 | Bucha para fixação sem anel 6mm BC4/5 | unid. | 300,00 |
| 175 | Abraçadeira tipo D com parafuso 1" | unid. | 100,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|-----|--|-------|--------|
| 176 | Abraçadeira tipo D com parafuso 2" | unid. | 100,00 |
| 177 | Abraçadeira tipo D com parafuso 1/2" | unid. | 100,00 |
| 178 | Abraçadeira tipo D com parafuso 3/4" | unid. | 100,00 |
| 179 | Abraçadeira tipo D com parafuso 1.1/4" | unid. | 100,00 |
| 180 | Abraçadeira tipo D com parafuso 1.1/2" | unid. | 100,00 |
| 181 | Prego 10 x 10 com cabeça, 1kg | pct. | 50,00 |
| 182 | Prego 13x 15 com cabeça, 1kg | pct. | 50,00 |
| 183 | Prego 15 x 21 com cabeça, 1kg | pct. | 50,00 |
| 184 | Prego 16 x 24 com cabeça, 1kg | pct. | 50,00 |
| 185 | Prego 22 x 48 com cabeça, 1kg | pct. | 50,00 |
| 186 | Prego 21 x 45 com cabeça, 1kg | pct. | 50,00 |
| 187 | Prego 19 x 39 com cabeça, 1kg | pct. | 50,00 |
| 188 | Prego 18 x 33 com cabeça, 1kg | pct. | 50,00 |
| 189 | Prego 12 x 12 sem cabeça, 1kg | pct. | 50,00 |
| 190 | Prego 13 x 18 sem cabeça, 1kg | pct. | 50,00 |
| 191 | Prego 14 x 18 sem cabeça, 1kg | pct. | 50,00 |
| 192 | Prego 15 x 21 sem cabeça, 1kg | pct. | 50,00 |
| 193 | Prego galvanizado para telha, com arruela e borracha - 18x27 - 500gr | pct. | 50,00 |
| 194 | Prego de aço com cabeça 3,0x4,0mm, embalagem com 10 unidades | pct. | 50,00 |
| 195 | Prego de aço com cabeça 2,5x20,0mm, embalagem com 10 unidades | pct. | 50,00 |
| 196 | Prego de aço sem cabeça 2,5x35mm, embalagem com 20 unidades | pct. | 50,00 |
| 197 | Fixa fio paralelo com prego de aço, branco - embalagem com 20 peças | pct. | 50,00 |
| 198 | Fixa fio paralelo com prego de aço, marrom - embalagem com 20 peças | pct. | 50,00 |
| 199 | Gancho zincado 3x50mm, com bucha 5mm - embalagem com 4 peças | unid. | 100,00 |
| 200 | Gancho zincado 3,4x60mm, com bucha 5mm - embalagem com 4 peças | unid. | 100,00 |
| 201 | Gancho zincado 4,4x70mm, com bucha 8mm - embalagem com 4 peças | unid. | 100,00 |
| 202 | Cola adesiva Tigre aquatherm, bisnaga 75gr | unid. | 300,00 |
| 203 | Cola adesivo plástico para PVC, frasco com pincel - 175gr | unid. | 300,00 |
| 204 | Cola de silicone de alta temperatura 50gr | unid. | 100,00 |
| 205 | Cola cascorez secagem rápida 500gr | unid. | 100,00 |
| 206 | Cola de silicone - vidro e alumínio incolor - 280gr | unid. | 100,00 |
| 207 | Cola vedacalha 300gr | unid. | 300,00 |
| 208 | Cola cascoarez - bege - para madeira - 250gr | unid. | 300,00 |
| 209 | Fita Viapol viaflex auto-adesiva, alumínio - 30cm x 10m | caixa | 20,00 |
| 210 | Fita Viapol viaflex auto-adesiva, alumínio - 20cm x 10m | caixa | 20,00 |
| 211 | Fita Isolante auto-fusão 10m - 1ª qualidade | unid. | 500,00 |
| 212 | Fita vedarosca 18mmx50m - 1ª qualidade | unid. | 500,00 |
| 213 | Corrente Soldada com elo curto 1/8" | m | 200,00 |
| 214 | Corrente Soldada com elo curto 5/32" | m | 100,00 |
| 215 | Corrente Soldada com elo curto 1/4" | m | 100,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|-----|-------------------------------------|---|--------|
| 216 | Corrente Soldada com elo curto 3/8" | m | 100,00 |
|-----|-------------------------------------|---|--------|

Relação de Materiais Elétricos:

| Item | Materiais para manutenção escolar | Un. | Quant. |
|----------------------------|---|-------|--------|
| Materiais Elétricos | | | |
| 1 | Eletroduto de PVC rígido, rosqueável - 20mm (1/2") - Tigre ou similar | unid. | 50,00 |
| 2 | Eletroduto de PVC rígido, rosqueável - 25mm (3/4") - Tigre ou similar | unid. | 100,00 |
| 3 | Eletroduto de PVC rígido, rosqueável - 32mm (1") - Tigre ou similar | unid. | 100,00 |
| 4 | Eletroduto de PVC rígido, rosqueável - 40mm (1.1/4") - Tigre ou similar | unid. | 50,00 |
| 5 | Eletroduto de PVC rígido, rosqueável - 50mm (1.1/2") - Tigre ou similar | unid. | 50,00 |
| 6 | Eletroduto de polietileno flexível 1/2" - Tigre ou similar | m | 50,00 |
| 7 | Eletroduto de polietileno flexível 3/4" - Tigre ou similar | m | 100,00 |
| 8 | Eletroduto de polietileno flexível 1" - Tigre ou similar | m | 100,00 |
| 9 | Eletroduto de polietileno flexível 1.1/4" - Tigre ou similar | m | 50,00 |
| 10 | Eletroduto de polietileno flexível 1.1/2" - Tigre ou similar | m | 50,00 |
| 11 | Eletroduto 2" tipo kanalex ou equivalente | unid. | 300,00 |
| 12 | Eletroduto 3" tipo kanalex ou equivalente | unid. | 300,00 |
| 13 | Canaleta Sistema X com divisória 20x10mm, 2m - Pial ou similar | unid. | 800,00 |
| 14 | Cotovelo Externo Sistema X para canaleta 20x10mm - Pial ou similar | unid. | 300,00 |
| 15 | Cotovelo Interno Sistema X para canaleta 20x10mm - Pial ou similar | unid. | 300,00 |
| 16 | Cotovelo 90° Sistema X para canaleta 20x10mm - Pial ou similar | unid. | 300,00 |
| 17 | Luva sistema X para canaleta 20x10mm - Pial ou similar | unid. | 300,00 |
| 18 | Derivação em T sistema X para canaleta 20x10mm - Pial ou similar | unid. | 300,00 |
| 19 | Interruptor simples 10A - sistema X - ref.675000 - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 20 | Tomada 2P + T 10A - sistema X - ref.675060 - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 21 | Pulsador para campainha - sistema X - ref.675005 - Pial ou similar | unid. | 20,00 |
| 22 | Duas tomadas - sistema X - ref.675062 - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 23 | Tomada para telefone sistema X - bivolt - Pial ou similar | unid. | 15,00 |
| 24 | Cabo 1,00mm ² - isolamento para 0,7KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 25 | Cabo 1,50mm ² - isolamento para 0,7KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 26 | Cabo 2,50mm ² - isolamento para 0,7KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 10,00 |
| 27 | Cabo 4,00mm ² - isolamento para 0,7KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 10,00 |
| 28 | Cabo 6,00mm ² - isolamento para 0,7KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 10,00 |
| 29 | Cabo 10,00mm ² - isolamento para 0,7KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 30 | Cabo 16,00mm ² - isolamento para 0,7KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 31 | Cabo 25,00mm ² - isolamento para 0,7KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|----|---|-------|--------|
| 32 | Cabo 1,00mm ² - isolamento para 1,0KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 33 | Cabo 1,50mm ² - isolamento para 1,0KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 34 | Cabo 2,50mm ² - isolamento para 1,0KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 10,00 |
| 35 | Cabo 4,00mm ² - isolamento para 1,0KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 10,00 |
| 36 | Cabo 6,00mm ² - isolamento para 1,0KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 10,00 |
| 37 | Cabo 10,00mm ² - isolamento para 1,0KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 38 | Cabo 16,00mm ² - isolamento para 1,0KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 39 | Cabo 25,00mm ² - isolamento para 1,0KV - classe 4 - flexível - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 40 | Cabo flexível PVC-750V – 2 condutores – 1,5mm ² - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 41 | Cabo flexível PVC-750V - 2 condutores - 4,00mm ² - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 42 | Cabo flexível PVC-750V - 3 condutores - 1,5mm ² - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 43 | Cabo flexível PVC-750V - 3 condutores - 2,50mm ² - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 44 | Cabo flexível PVC-750V - 4 condutores - 1,5mm ² - Prysmian ou similar | rolo | 5,00 |
| 45 | Cabo de telefone - uso externo | m | 100,00 |
| 46 | Cabo de telefone - uso interno | m | 100,00 |
| 47 | Barramento de fase - monofásico - 8 ligações - ref. 37.43.080.3 - Tigre ou similar | unid. | 5,00 |
| 48 | Barramento de fase - monofásico - 12 ligações - ref. 37.43.083.8 - Tigre ou similar | unid. | 5,00 |
| 49 | Barramento de fase - bifásico - 8 ligações - ref. 37.43.081.1 - Tigre ou similar | unid. | 5,00 |
| 50 | Barramento de fase - bifásico - 12 ligações - ref. 37.43.084.6 - Tigre ou similar | unid. | 5,00 |
| 51 | Barramento neutro e terra, para quadro de distribuição 6/8 disjuntores - ref. 37.43.050.1 - Tigre ou similar | unid. | 5,00 |
| 52 | Barramento neutro e terra, para quadro de distribuição 12/16 disjuntores - ref. 37.43.050.0 - Tigre ou similar | unid. | 5,00 |
| 53 | Barramento neutro e terra, para quadro de distribuição 18/24 disjuntores - ref. 37.43.052.8 - Tigre ou similar | unid. | 5,00 |
| 54 | Quadro de distribuição de sobrepor para 6/8 disjuntores, com barramento, PVC, porta branca - Tigre ou similar | unid. | 10,00 |
| 55 | Quadro de distribuição de sobrepor para 18/24 disjuntores, com barramento, PVC, porta branca - Tigre ou similar | unid. | 10,00 |
| 56 | Quadro de distribuição de sobrepor para 27/36 disjuntores, com barramento, PVC, porta branca - Tigre ou similar | unid. | 10,00 |
| 57 | Caixa de passagem e ligação em PVC octogonal fundo móvel 10x10cm, inclusive espelho | unid. | 30,00 |
| 58 | Caixa de passagem e ligação em PVC 7,5x7,5x5,0cm (3"x3"), inclusive espelho | unid. | 30,00 |
| 59 | Caixa de PVC 10x5x5cm, inclusive espelho | unid. | 30,00 |
| 60 | Caixa de PVC 10x10x5cm, inclusive espelho | unid. | 30,00 |
| 61 | Caixa de passagem tipo condutele - 1/2" | unid. | 30,00 |
| 62 | Caixa de passagem tipo condutele - 3/4" | unid. | 30,00 |
| 63 | Caixa de passagem tipo condutele - 1" | unid. | 30,00 |
| 64 | Caixa de passagem tipo condutele - 1.1/4" | unid. | 20,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|----|--|-------|--------|
| 65 | Caixa de passagem tipo condutele - 1.1/2" | unid. | 20,00 |
| 66 | Caixa de passagem tipo condutele - 2" | unid. | 20,00 |
| 67 | Caixa de passagem tipo condutele - 2.1/2" | unid. | 20,00 |
| 68 | Caixa de passagem tipo condutele - 3" | unid. | 20,00 |
| 69 | Caixa de passagem tipo condutele - 4" | unid. | 20,00 |
| 70 | Caixa PVC - 4"x2" - para eletroduto quadrado 16x16mm, inclusive espelho | unid. | 15,00 |
| 71 | Interruptor simples - 1 tecla, com placa - ref. 1100 - Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 72 | Interruptor simples - 1 tecla, paralelo, com placa - ref. 1101 - Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 73 | Interruptor simples - 1 tecla para campainha, com placa - ref.1102 - Silentoque - Pial ou similar | unid. | 15,00 |
| 74 | Interruptor simples - 2 teclas simples, com placa - ref.2100 - Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 75 | Interruptor simples - 2 teclas, 1 simples+1paralelo, com placa - ref.2101 - Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 76 | Interruptor simples - 2 teclas, 2 paralelo, com placa - ref.2104 - Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 77 | Interruptor simples - 3 teclas, com placa - ref.3100 - Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 78 | Interruptor simples - 3 teclas, 2 simples+1paralelo, com placa - ref.3101 - Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 79 | Interruptor simples - 3 teclas, 1 simples+2paralelo, com placa - ref.3104 - Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 80 | Interruptor simples - 3 teclas, 3 paralelo, com placa - ref.3106 - Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 81 | Interruptor simples e 1 tomada 2p+T, com placa 4x2 - ref.0543 46 Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 82 | Interruptor paralelo e 1 tomada 2p+T, com placa 4x2 - ref.0543 47 Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 83 | Tomada 2P + T, 10A, com placa - ref. 0543 43 Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 84 | Tomada 2P + T, 20A, com placa - ref. 0543 44 Silentoque - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 85 | Tomada para telefone padrão, de sobrepor, preto, ref.2361, Conecte | unid. | 50,00 |
| 86 | Tomada RJ 45 para informática com placa | unid. | 50,00 |
| 87 | Espelho plástico - 3" x 3" | unid. | 50,00 |
| 88 | Espelho plástico - 4" x 2" | unid. | 50,00 |
| 89 | Espelho plástico - 4" x 4" | unid. | 50,00 |
| 90 | Reator eletrônico para lâmpada fluorescente bivolt 110-220V / 2x40W | unid. | 300,00 |
| 91 | Reator eletrônico para lâmpada fluorescente bivolt 110-220V / 2x20W | unid. | 150,00 |
| 92 | Reator para lâmpada de vapor metálico - 250W / 220V | unid. | 20,00 |
| 93 | Disjuntor termomagnético unipolar 10A - ref.099 05 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 94 | Disjuntor termomagnético unipolar 15A - ref.099 06 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 95 | Disjuntor termomagnético unipolar 20A - ref.099 07 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 96 | Disjuntor termomagnético unipolar 25A - ref.099 08 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 97 | Disjuntor termomagnético unipolar 30A - ref.099 09 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 98 | Disjuntor termomagnético unipolar 35A - ref.099 10 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 99 | Disjuntor termomagnético unipolar 40A - ref.099 11 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|-----|--|-------|--------|
| 100 | Disjuntor termomagnético unipolar 50A - ref.099 12 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 101 | Disjuntor termomagnético unipolar 60A - ref.099 13 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 102 | Disjuntor termomagnético unipolar 70A - ref.099 14 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 103 | Disjuntor termomagnético unipolar 90A - ref.099 15 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 104 | Disjuntor termomagnético unipolar 100A - ref.099 16 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 105 | Disjuntor termomagnético bipolar 10A - ref.099 25 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 106 | Disjuntor termomagnético bipolar 15A - ref.099 26 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 107 | Disjuntor termomagnético bipolar 20A - ref.099 27 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 108 | Disjuntor termomagnético bipolar 25A - ref.099 28 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 109 | Disjuntor termomagnético bipolar 30A - ref.099 29 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 110 | Disjuntor termomagnético bipolar 35A - ref.099 30 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 111 | Disjuntor termomagnético bipolar 40A - ref.099 31 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 112 | Disjuntor termomagnético bipolar 50A - ref.099 32 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 113 | Disjuntor termomagnético bipolar 60A - ref.099 33 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 114 | Disjuntor termomagnético bipolar 70A - ref.099 34 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 115 | Disjuntor termomagnético bipolar 90A - ref.099 38 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 116 | Disjuntor termomagnético bipolar 100A - ref.099 39 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 117 | Disjuntor termomagnético tripolar 100A - ref.099 59 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 118 | Disjuntor termomagnético tripolar 15A - ref.099 46 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 119 | Disjuntor termomagnético tripolar 30A - ref.099 49 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 120 | Disjuntor termomagnético tripolar 50A - ref.099 52 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 121 | Disjuntor termomagnético tripolar 70A - ref.099 54 - Pial ou similar | unid. | 30,00 |
| 122 | Soquete para lâmpada incandescente - porta lâmpada em porcelana rosca - E-27 1451 - Fp - Lorenzetti ou similar | unid. | 50,00 |
| 123 | Arandela blindada para 1 lâmpada até 200W | unid. | 15,00 |
| 124 | Luminária blindada em alumínio fundido - tipo tartaruga até 200W | unid. | 10,00 |
| 125 | Luminária blindada em alumínio fundido - de embutir até 200W | unid. | 10,00 |
| 126 | Luminária hermética em alumínio fundido para lâmpada até 250W | unid. | 10,00 |
| 127 | Luminária - 2 lâmpadas fluorescentes 32/40W - com proteção - bivolt - Taschibra ou similar | unid. | 100,00 |
| 128 | Luminária - 2 lâmpadas fluorescentes 16/20W - com proteção - bivolt - Taschibra ou similar | unid. | 50,00 |
| 129 | Luminária de emergência - autonomia de 3 horas, bivolt, área de cobertura 33m ² - ref. 615 28 - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 130 | Luminária de emergência - autonomia de 1 hora, bivolt, área de cobertura 33m ² - ref. 615 22 - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 131 | Luminária de emergência - autonomia de 1 hora, bivolt, área de cobertura 136m ² - ref. 615 25 - Pial ou similar | unid. | 50,00 |
| 132 | Plug para lâmpadas fluorescentes para luminárias tipo calha | unid. | 200,00 |
| 133 | Refletor para lâmpada halógena 300/500W - Taschiba ou similar | unid. | 20,00 |
| 134 | Sirene 110/220V - para escola | unid. | 20,00 |
| 135 | Fita isolante adesiva anti-chama 19mm x 10m - 3M ou similar | unid. | 100,00 |
| 136 | Conjunto de bomba d'água periférica de 1/2HP - 110/220V | cj. | 5,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Relação de Materiais Hidráulicos:

| Item | Materiais para manutenção escolar | Un. | Quant. |
|------------------------------|--|-------|--------|
| Materiais Hidráulicos | | | |
| 1 | Caixa d'água de polietileno com tampa 310 litros - Fortleve ou similar 1ª linha | unid. | 10,00 |
| 2 | Caixa d'água de polietileno com tampa 500 litros - Fortleve ou similar 1ª linha | unid. | 10,00 |
| 3 | Caixa d'água de polietileno com tampa 1.000 litros - Fortleve ou similar 1ª linha | unid. | 5,00 |
| 4 | Caixa d'água de de polietileno com tampa 1.500 litros - Fortleve ou similar 1ª linha | unid. | 4,00 |
| 5 | Tubo de PVC soldável - linha água 3/4" - Tigre ou similar | barra | 80,00 |
| 6 | Tubo de PVC soldável - linha água 1" - Tigre ou similar | barra | 60,00 |
| 7 | Tubo de PVC soldável - linha água 1.1/4" - Tigre ou similar | barra | 60,00 |
| 8 | Tubo de PVC soldável - linha água 1.1/2" - Tigre ou similar | barra | 60,00 |
| 9 | Tubo de PVC soldável - linha água 2" - Tigre ou similar | barra | 60,00 |
| 10 | Tubo de PVC soldável - linha água 2.1/2" - Tigre ou similar | barra | 60,00 |
| 11 | Tubo de PVC soldável - linha água 3" - Tigre ou similar | barra | 40,00 |
| 12 | Tubo de PVC soldável - linha água 4" - Tigre ou similar | barra | 40,00 |
| 13 | Tubo PVC, ponta e bolsa - linha esgoto 1.1/2" - Tigre ou similar | barra | 60,00 |
| 14 | Tubo PVC, ponta e bolsa - linha esgoto 2" - Tigre ou similar | barra | 60,00 |
| 15 | Tubo PVC, ponta e bolsa - linha esgoto 3" - Tigre ou similar | barra | 60,00 |
| 16 | Tubo PVC, ponta e bolsa - linha esgoto 4" - Tigre ou similar | barra | 60,00 |
| 17 | Tubo PVC, ponta e bolsa - linha esgoto 6" - Tigre ou similar | barra | 60,00 |
| 18 | Tubo PVC, ponta e bolsa - linha esgoto 8" - Tigre ou similar | barra | 40,00 |
| 19 | Curva 45° PVC soldável para água fria 25mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 20 | Curva 45° PVC soldável para água fria 50mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 21 | Curva 45° PVC soldável para água fria 75mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 22 | Curva 45° PVC soldável para água fria 110mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 23 | Curva 90° PVC soldável para água fria 25mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 24 | Curva 90° PVC soldável para água fria 50mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 25 | Curva 90° PVC soldável para água fria 75mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 26 | Curva 90° PVC soldável para água fria 110mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 27 | Joelho 45° de PVC com rosca para água fria 1/2" - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 28 | Joelho 45° de PVC com rosca para água fria 1" - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 29 | Joelho 45° de PVC com rosca para água fria 1.1/4" - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 30 | Joelho 45° de PVC com rosca para água fria 1.1/2" - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 31 | Joelho 90° de PVC com rosca para água fria 1/2" - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 32 | Joelho 90° de PVC com rosca para água fria 1" - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 33 | Joelho 90° de PVC com rosca para água fria 1.1/4" - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|----|---|-------|-------|
| 34 | Joelho 90° de PVC com rosca para água fria 1.1/2" - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 35 | Joelho de redução 90° PVC com rosca para água fria 25mm x 20mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 36 | Joelho de redução 90° PVC com rosca para água fria 32mm x 25mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 37 | Luva PVC soldável para água fria 25mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 38 | Luva PVC soldável para água fria 50mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 39 | Luva PVC soldável para água fria 75mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 40 | Luva PVC soldável para água fria 110mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 41 | Luva de redução PVC soldável para água fria 25mm x 20mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 42 | Luva de redução PVC soldável para água fria 32mm x 25mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 43 | Plug com rosca para água fria 1.1/2" - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 44 | Plug com rosca para água fria 1.1/4" - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 45 | Plug com rosca para água fria 1/2" - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 46 | Plug com rosca para água fria 1" - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 47 | Tê PVC soldável para água fria 25mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 48 | Tê PVC soldável para água fria 50mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 49 | Tê PVC soldável para água fria 75mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 50 | Tê PVC soldável para água fria 110mm - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |
| 51 | Cap PVC 1.1/2" - Tigre ou similar | unid. | 20,00 |
| 52 | Cap PVC 1.1/4" - Tigre ou similar | unid. | 20,00 |
| 53 | Cap PVC 1/2" - Tigre ou similar | unid. | 20,00 |
| 54 | Cap PVC 1" - Tigre ou similar | unid. | 20,00 |
| 55 | Cap PVC 2.1/2" - Tigre ou similar | unid. | 20,00 |
| 56 | Cap PVC 2" - Tigre ou similar | unid. | 20,00 |
| 57 | Cap PVC 3/4" - Tigre ou similar | unid. | 20,00 |
| 58 | Cap PVC 150mm - Tigre ou similar | unid. | 20,00 |
| 59 | Cap PVC 100mm - Tigre ou similar | unid. | 20,00 |
| 60 | Registro bruto de gaveta 3/4" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 61 | Registro bruto de gaveta 1" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 62 | Registro bruto de gaveta 1.1/4" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 63 | Registro bruto de gaveta 1.1/2" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 64 | Registro bruto de gaveta 2" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 65 | Registro bruto de gaveta 2.1/2" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 66 | Registro bruto de gaveta 3" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 67 | Registro bruto de gaveta 4" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 68 | Registro de gaveta com canopla cromada 3/4" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 69 | Registro de gaveta com canopla cromada 1" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 70 | Registro de gaveta com canopla cromada 1.1/4" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 71 | Registro de gaveta com canopla cromada 1.1/2" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 72 | Registro de gaveta com canopla cromada 1/2" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|-----|--|-------|--------|
| 73 | Registro de pressão 1/2" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 74 | Registro de pressão 3/4" - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 75 | Caixa sifonada de PVC - 100 x 100 x 40mm - com grelha - Deca ou similar | unid. | 20,00 |
| 76 | Caixa sifonada de PVC - 100 x 100 x 50mm - com grelha - Deca ou similar | unid. | 20,00 |
| 77 | Caixa sifonada de PVC - 100 x 150 x 50mm - com grelha - Deca ou similar | unid. | 20,00 |
| 78 | Caixa sifonada de PVC - 150 x 150 x 50mm - com grelha - Deca ou similar | unid. | 20,00 |
| 79 | Caixa sifonada de PVC - 150 x 185 x 75mm - com grelha - Deca ou similar | unid. | 20,00 |
| 80 | Grelha quadrada inox com fecho caxilho 150mm - Censi ou similar | unid. | 100,00 |
| 81 | Grelha quadrada inox com fecho caxilho 100mm - Censi ou similar | unid. | 100,00 |
| 82 | Grelha redonda inox com fecho caxilho 150mm - Censi ou similar | unid. | 100,00 |
| 83 | Grelha redonda inox com fecho caxilho 100mm - Censi ou similar | unid. | 100,00 |
| 84 | Grelha quadrada com dispositivo anti-inseto 10cm - Plasdur ou similar | unid. | 100,00 |
| 85 | Grelha quadrada com dispositivo anti-inseto 15cm - Plasdur ou similar | unid. | 100,00 |
| 86 | Grelha redonda com dispositivo anti-inseto 10cm - Plasdur ou similar | unid. | 100,00 |
| 87 | Grelha redonda com dispositivo anti-inseto 15cm - Plasdur ou similar | unid. | 100,00 |
| 88 | Tampa cega para ralo sifonado 20 x 20cm | unid. | 20,00 |
| 89 | Bolsa de ligação para vaso sanitário 1.1/2" - branca - Censi ou similar | unid. | 30,00 |
| 90 | Bacia sanitária convencional de louça branca, lzy - gelo P11 - Deca ou similar | unid. | 20,00 |
| 91 | Bacia sanitária para caixa acoplada, de louça branca, lzy - P111 - Deca ou similar | unid. | 20,00 |
| 92 | Bacia sanitária alteada para portadores de deficiência física - Vogue Plus - P51 - Deca ou similar | unid. | 10,00 |
| 93 | Bacia sanitária infantil, branca, cód. 58467 - Celite ou similar | unid. | 50,00 |
| 94 | Caixa de acoplada para bacia sanitária, branca lzy, Ravena, Targa, Aspen - Cd0017 - Deca ou similar | unid. | 50,00 |
| 95 | Botão acionador lateral para caixa acoplada - cromado - cód. 9581 - Censi | unid. | 100,00 |
| 96 | Botão acionador superior para caixa acoplada - cromado - cód. 9515 - Censi | unid. | 100,00 |
| 97 | Bóia para caixa acoplada - cód. 9525 - Censi | unid. | 100,00 |
| 98 | Corrente para o mecanismo de vedação de saída de caixa acoplada - cód.9586 - Censi | unid. | 100,00 |
| 99 | Vedação para mecanismo de saída obturador (conj. corrente e tampão para caixa acoplada) - cód. 9557 - Censi | unid. | 200,00 |
| 100 | Mecanismo de saída para caixa acoplada universal - cód. 9559 - Censi | unid. | 300,00 |
| 101 | Mecanismo de entrada para caixa acoplada branco - cód. 9005 - Censi | unid. | 200,00 |
| 102 | Conjunto de travas e mola do eixo acionador para válvulas de descarga Docol 1.1/4" - ref.1319 - Censi | unid. | 100,00 |
| 103 | Conjunto de travas e mola do eixo acionador para válvulas de descarga Docol 1.1/2" - ref.1320 - Censi | unid. | 100,00 |
| 104 | Conjunto de cruzeta com mola e parafuso de ajuste do eixo acionador para válvulas de descarga hydra - ref.1330 - Censi | unid. | 200,00 |
| 105 | Kit completo para reparo de válvula de descarga Docol - ref.2046 - Censi | unid. | 50,00 |
| 106 | Kit completo para reparo de válvula de descarga Docol - ref.2036 - Censi | unid. | 50,00 |
| 107 | Kit completo para reparo de válvula de descarga Hydra - ref.2021 - Censi | unid. | 100,00 |
| 108 | Acionador de válvula hydra luxo master - cód. 1225 - Censi | unid. | 200,00 |
| 109 | Reparo para válvula de descarga - tipo hidra ou similar | unid. | 200,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|-----|--|-------|--------|
| 110 | Caixa de descarga plástica, externa, completa com tubo de descarga, engate flexível, bóia e suporte de fixação - capacidade 9 litros | unid. | 30,00 |
| 111 | Caixa de descarga plástica - capacidade 9 litros - cod. C17/S - Astra ou similar | unid. | 60,00 |
| 112 | Mecanismo para reposição para caixas plásticas - cod. K15 - Astra ou similar | unid. | 30,00 |
| 113 | Canopla para válvula de descarga - tipo hidra ou similar | unid. | 20,00 |
| 114 | Parafuso para fixação de caixa acoplada | | |
| 115 | Parafuso para bacia sanitária - conjunto para fixação Ft 11 Deca ou similar | unid. | 150,00 |
| 116 | Parafuso para bacia sanitária - conjunto para fixação Sp 7 Deca ou similar | unid. | 150,00 |
| 117 | Parafuso para bacia sanitária - conjunto para fixação Sp 13 Deca ou similar | unid. | 150,00 |
| 118 | Válvula de descarga 1.1/2" em PVC - acabamento plástico cromado | unid. | 30,00 |
| 119 | Parafuso de fixação para assento sanitário branco - Plena ou similar | unid. | 50,00 |
| 120 | Assento para vaso sanitário infantil - branco - cod. TPIC - 31,5x39cm - polipropileno - Astra ou similar | unid. | 50,00 |
| 121 | Assento para vaso sanitário para portadores de deficiência física - branco - cod. TPU - polipropileno - Astra ou similar | unid. | 25,00 |
| 122 | Assento para vaso sanitário almofadado - branco - cod. TPK/AS - Astra ou similar | unid. | 200,00 |
| 123 | Lavatório de louça branca, para coluna - Ravena - 54x77,5cm - branco gelo - L91 - Deca ou similar | unid. | 20,00 |
| 124 | Coluna para lavatório, Ravena - branco gelo - C9 - Deca ou similar | unid. | 20,00 |
| 125 | Lavatório de louça branca, para portadores de deficiência física | unid. | 10,00 |
| 126 | Lavatório de louça branca, oval de embutir | unid. | 5,00 |
| 127 | Tanque de louça branca, com coluna | unid. | 20,00 |
| 128 | Sifão regulável duplo 1.1/2" x 1.1/2", 30cm - cromado - Esteves ou similar | unid. | 40,00 |
| 129 | Sifão PVC regulável 1x1.1/2" T30C - Esteves ou similar | unid. | 50,00 |
| 130 | Sifão universal com saída extensível 3/4"x1.1/2" - Esteves ou similar | unid. | 100,00 |
| 131 | Sifão Mobyll ajustável copo multiuso branco - Plena ou similar | unid. | 50,00 |
| 132 | Sifão ajustável multiuso 66cm - cod.29.91.650.0 - Tigre ou similar | unid. | 50,00 |
| 133 | Sifão duplo branco sanfonado - Blukit ou similar | unid. | 20,00 |
| 134 | Sifão com copo, tipo reforçado, PVC rígido 1.1/2" x 2" - 1ª qualidade | unid. | 50,00 |
| 135 | Sifão com copo, tipo reforçado, PVC rígido 2" x 2" - 1ª qualidade | unid. | 50,00 |
| 136 | Sifão em metal regulável cromado 1 x 1.1/2" - VSM080 - Esteves ou similar | unid. | 50,00 |
| 137 | Sifão em metal regulável cromado 1.1/2 x 2" - VSM082 - Esteves ou similar | unid. | 50,00 |
| 138 | Sifão em metal regulável cromado 1 x 1.1/2" - I VSM081 - Esteves ou similar | unid. | 50,00 |
| 139 | Ligação flexível cromada 30cm - Deca ou similar | unid. | 50,00 |
| 140 | Ligação flexível cromada 40cm - Deca ou similar | unid. | 50,00 |
| 141 | Flexível para ducha - 2m - cromado | unid. | 30,00 |
| 142 | Tubo de ligação flexível trançado 1/2" x 60cm - cromado - Esteves ou similar | unid. | 60,00 |
| 143 | Tubo de ligação flexível trançado 1/2" x 30cm - cromado - Esteves ou similar | unid. | 60,00 |
| 144 | Tubo de ligação flexível para água fria 1/2" x 40cm - cromado - Esteves ou similar | unid. | 60,00 |
| 145 | Tubo de ligação flexível para água fria 1/2" x 30cm - cromado - Esteves ou similar | unid. | 60,00 |
| 146 | Espude para ligação de vaso sanitário - branco - cod.26.91.220.2 - Tigre ou similar | unid. | 30,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|-----|--|-------|--------|
| 147 | Anel de vedação para bacia Decanel AV 90 - Deca | unid. | 100,00 |
| 148 | Engate flexível de baixa pressão 1/2" x 30cm - Esteves ou similar | unid. | 40,00 |
| 149 | Engate flexível de baixa pressão 1/2" x 40cm - Esteves ou similar | unid. | 40,00 |
| 150 | Carrapeta universal 15mm | unid. | 300,00 |
| 151 | Carrapeta universal 13mm | unid. | 300,00 |
| 152 | Válvula de metal cromado 1.1/2" x 3.3/4" | unid. | 20,00 |
| 153 | Válvula americana 4.1/2" - cromado - Esteves ou similar | unid. | 40,00 |
| 154 | Válvula 1.1/4" - tanque/lavatório -branca - Astra ou similar | unid. | 30,00 |
| 155 | Tube de ligação em alumínio com canopla para chuveiro | unid. | 50,00 |
| 156 | Torneira para uso geral 1/2" - cromada | unid. | 50,00 |
| 157 | Torneira para uso geral 3/4" - cromada - Dn15/20 Max 1153c34 - Deca | unid. | 80,00 |
| 158 | Torneira de lavatório para mesa C51 - Esteves ou similar | unid. | 100,00 |
| 159 | Torneira para pia 1/2" e 3/4" com arejador corpo longo Luxor 1160 C52 - Lorenzetti ou similar | unid. | 80,00 |
| 160 | Torneira para cozinha bica móvel de parede Lorenfresh lighth - ref.1165 C28 - Lorenzetti | unid. | 50,00 |
| 161 | Torneira para pia de cozinha com arejador cromado - 1159 - ref. C23vtp001cwb - Casanova ou similar | unid. | 40,00 |
| 162 | Torneira de tanque com saída para máquina de lavar C37 - ref.Vtd 011cwb - Casanova ou similar | unid. | 30,00 |
| 163 | Misturador de parede para pia, bica móvel tipo longa e aerador - 3/4" | unid. | 25,00 |
| 164 | Torneira elétrica, versátil branca de parede - 220V - ref. 7550023 Lorenzetti | unid. | 50,00 |
| 165 | Torneira elétrica de parede branca - 110V - Fame | unid. | 20,00 |
| 166 | Resistência para aquecedor/torneira elétrica 220V - Lorenzetti ou similar | unid. | 100,00 |
| 167 | Resistência para aquecedor/torneira elétrica 110V - Lorenzetti ou similar | unid. | 25,00 |
| 168 | Resistência para chuveiro tradição 6800W - Lorenzetti ou similar | unid. | 50,00 |
| 169 | Resistência para ducha higiênica 3T 6000W 220V 755G - Lorenzetti ou similar | unid. | 20,00 |
| 170 | Chuveiro Tradição 220V ref. 7514200 - Lorenzetti ou similar | unid. | 50,00 |
| 171 | Ducha maxi ducha 220V 5500w - Lorenzetti ou similar | unid. | 50,00 |
| 172 | Ducha higiênica flexível de 1,20m - Lorenfresh Light 1984 C28 - Lorenzetti ou similar | unid. | 20,00 |
| 173 | Flex ducha 220V 2500W - Fame ou similar | unid. | 50,00 |
| 174 | Braço para chuveiro - cromado - 30cm - Esteves ou similar | unid. | 15,00 |
| 175 | Braço para chuveiro - cromado - 40cm - Esteves ou similar | unid. | 15,00 |
| 176 | Adesivo para tubo PVC bisnaga 75gr - Tigre ou similar | unid. | 100,00 |
| 177 | Adesivo para tubo PVC frasco 175gr - Tigre ou similar | unid. | 40,00 |
| 178 | Adesivo para tubo PVC bisnaga 17gr - Tigre ou similar | unid. | 40,00 |
| 179 | Lixa para tubo PVC | unid. | 100,00 |
| 180 | Torneira de bóia PVC 1/2" para caixa de descarga externa | unid. | 20,00 |
| 181 | Torneira de bóia com balão plástico | unid. | 20,00 |
| 182 | Torneira bóia para caixa d'água 1/2" - Deca ou similar | unid. | 100,00 |
| 183 | Torneira bóia para caixa d'água 3/4" - Deca ou similar | unid. | 100,00 |
| 184 | Fita veda rosca 18mm x 50m - Tigre ou similar | unid. | 200,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|-----|---|-------|--------|
| 185 | Corrente para caixa acoplada | unid. | 100,00 |
| 186 | Conjunto grelha caixilho lisa - alumínio escovado - para captação de águas pluviais - 20x50cm - Costa Navaro ou similar | unid. | 300,00 |
| 187 | Conjunto grelha caixilho lisa - alumínio escovado - para captação de águas pluviais - 15x100cm - Costa Navaro ou similar | unid. | 300,00 |
| 188 | Grelha de ferro fundido quadrada 10x100cm - A. Brazilian ou similar | unid. | 200,00 |
| 189 | Grelha de ferro fundido quadrada 20x100cm - A. Brazilian ou similar | unid. | 300,00 |
| 190 | Grelha de ferro fundido quadrada 30x100cm - A. Brazilian ou similar | unid. | 300,00 |
| 191 | Gabinete de cozinha em MDF branco, com tampo de granito e pia em aço inox, com 02 portas e, no mínimo 03 gavetas. Com dimensões: 1,20 X 0,86 X 0,55cm (largura x altura x profundidade) | unid. | 20,00 |
| 192 | Gabinete de cozinha em MDF branco, com tampo de granito e pia em aço inox, com 02 portas e, no mínimo 03 gavetas. Com dimensões: 1,50 X 0,86 X 0,55cm (largura x altura x profundidade) | unid. | 20,00 |
| 193 | Gabinete de cozinha em MDF branco, com tampo de granito e pia em aço inox, com 02 portas e, no mínimo 03 gavetas. Com dimensões: 2,00 X 0,86 X 0,55cm (largura x altura x profundidade) | unid. | 20,00 |
| 194 | Cuba de aço inox AISI 304 industrial 800x500x400mm – Fabrinox ou similar | unid. | 20,00 |
| 195 | Cuba de aço inox AISI 304 quadrato 800x500x400mm – Fabrinox ou similar | unid. | 20,00 |
| 196 | Cuba de aço inox AISI 304 quadrato R6040 - 600x400x200mm – Fabrinox ou similar | unid. | 20,00 |
| 197 | Cuba de aço inox AISI 304 quadrato dupla R8040 - 825x400x200mm – Fabrinox ou similar | unid. | 20,00 |
| 198 | Cuba de aço inox AISI 304 nº 340 – dupla - 700x400x140mm – Fabrinox ou similar | unid. | 20,00 |
| 199 | Pia com cuba dupla para cozinha em aço inox PDL 2000, para gabinete 2000x530mm | unid. | 20,00 |
| 200 | Pia para cozinha em aço inox, para gabinete 1600 x 530mm | unid. | 20,00 |
| 201 | Pia para cozinha em aço inox, para gabinete 1500 x 530mm | unid. | 20,00 |
| 202 | Pia de granito 150 x 55cm, com cuba inox | unid. | 25,00 |
| 203 | Gabinete para cozinha em MDF branco ou bege, co pia de cozinha em granito – 1134 largura x 820 altura x 530 profundidade | unid. | 20,00 |

Relação de materiais Pintura:

| Item | Materiais para manutenção escolar | Un. | Quant. |
|------|-----------------------------------|-----|--------|
|------|-----------------------------------|-----|--------|



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| Materiais Pintura | | | |
|-------------------|--|-------|-------|
| 1 | Pincel trincha para verniz 3/4" | unid. | 30,00 |
| 2 | Pincel trincha para verniz 1/2" | unid. | 30,00 |
| 3 | Pincel trincha para verniz 1" | unid. | 30,00 |
| 4 | Pincel trincha para verniz 2.1/2" | unid. | 30,00 |
| 5 | Pincel trincha para verniz 2" | unid. | 30,00 |
| 6 | Pincel para óleo e esmalte 2" | unid. | 30,00 |
| 7 | Pincel para óleo e esmalte 3" | unid. | 30,00 |
| 8 | Pincel para óleo e esmalte 4" | unid. | 30,00 |
| 9 | Pincel para PVA e tinta acrílica 1.1/2" | unid. | 30,00 |
| 10 | Pincel para PVA e tinta acrílica 2" | unid. | 30,00 |
| 11 | Rolo de pintura de espuma 9cm - com cabo | unid. | 30,00 |
| 12 | Rolo de pintura de espuma 15cm - com cabo | unid. | 30,00 |
| 13 | Rolo de pintura de espuma 23cm - com cabo | unid. | 30,00 |
| 14 | Rolo de pintura de lã 9cm - com cabo | unid. | 30,00 |
| 15 | Rolo de pintura de lã 15cm - com cabo | unid. | 30,00 |
| 16 | Rolo de pintura de lã 23m - com cabo | unid. | 30,00 |
| 17 | Bandeja para pintura - 15cm | unid. | 20,00 |
| 18 | Bandeja para pintura - 23cm | unid. | 20,00 |
| 19 | Broxa para pintura - 85x8x20mm | unid. | 15,00 |
| 20 | Broxa para pintura - 56x15x195mm | unid. | 15,00 |
| 21 | Verniz marítimo, brilhante, galão 3,6l - 1ª qualidade | unid. | 30,00 |
| 22 | Verniz marítimo, fosco, galão 3,6l - 1ª qualidade | unid. | 30,00 |
| 23 | Fundo nivelador para madeira, galão 3,6l - 1ª qualidade | unid. | 20,00 |
| 24 | Massa a óleo, branco, galão 3,6l - 1ª qualidade | unid. | 30,00 |
| 25 | Selador acrílico, galão 3,6l - 1ª qualidade | unid. | 30,00 |
| 26 | Fundo fosco, branco, galão 3,6l - 1ª qualidade | unid. | 30,00 |
| 27 | Esmalte sintético acetinado - 900ml - 1ª qualidade - branco e/ou verde | unid. | 30,00 |
| 28 | Esmalte sintético acetinado fosco - galão 3,6l - 1ª qualidade - branco e/ou verde | unid. | 30,00 |
| 29 | Esmalte sintético fosco - galão 3,6l - 1ª qualidade - branco | unid. | 30,00 |
| 30 | Fundo preparador para parede - incolor - lata 18l - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 31 | Tinta para gesso - galão 3,6l - 1ª qualidade - branco | unid. | 30,00 |
| 32 | Tinta látex fosco para fachadas - lata 18l - 1ª qualidade - branco e/ou kiwi | unid. | 30,00 |
| 33 | Tinta acrílica semi-brilho - lata 18l - 1ª qualidade - branco e/ou verde | unid. | 30,00 |
| 34 | Tinta látex PVA - lata 18l - 1ª qualidade - branco e/ou verde | unid. | 30,00 |
| 35 | Tinta acrílica anti-mofo, para teto de banheiro - branca - lata 18l - 1ª qualidade | unid. | 25,00 |
| 36 | Tinta acrílica para piso - lata 18l - verde e/ou vermelho | unid. | 50,00 |
| 37 | Massa corrida - branca - lata 18l - 1ª qualidade | unid. | 30,00 |
| 38 | Thinner, galão 5l - 1ª qualidade | unid. | 80,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|----|--|-------|--------|
| 39 | Solvente, lata 500ml - 1ª qualidade | unid. | 150,00 |
| 40 | Lixa para ferro nº 40 | unid. | 200,00 |
| 41 | Lixa para ferro nº 60 | unid. | 200,00 |
| 42 | Lixa para ferro nº 150 | unid. | 200,00 |
| 43 | Lixa d'água nº100 | unid. | 200,00 |
| 44 | Lixa d'água nº180 | unid. | 200,00 |
| 45 | Lixa para madeira nº 80 | unid. | 300,00 |
| 46 | Lixa para madeira nº 100 | unid. | 300,00 |
| 47 | Lixa para madeira nº 180 | unid. | 300,00 |
| 48 | Lixa para madeira nº 220 | unid. | 300,00 |
| 49 | Lixa para massa nº 60 | unid. | 300,00 |
| 50 | Lixa para massa nº 100 | unid. | 300,00 |
| 51 | Lixa para massa nº 150 | unid. | 300,00 |
| 52 | Lixa para massa nº 220 | unid. | 300,00 |
| 53 | Espátula de aço carbono cromada 10cm | unid. | 5,00 |
| 54 | Espátula de aço carbono cromada 12cm | unid. | 5,00 |
| 55 | Espuma expansiva de poliuretano - aerosol 500ml - 1ª qualidade | unid. | 50,00 |
| 56 | Spray lubrificante, lata 300ml - 1ª qualidade | unid. | 50,00 |
| 57 | Acquela incolor, lata 3,6l - 1ª qualidade | unid. | 100,00 |
| 58 | Sela trinca, bisnaga 300ml | unid. | 100,00 |
| 59 | Massa de calafetar - 350gr - 1ª qualidade | unid. | 100,00 |
| 60 | Gesso - saco 1kg - 1ª qualidade | unid. | 50,00 |
| 61 | Cal de pintura 8kg - 1ª qualidade | sc. | 50,00 |
| 62 | Massa epoxi, para reparos tipo durepoxi ou similar 250gr | lata | 10,00 |
| 63 | Lixadeira pequena 8x21 | unid. | 2,00 |

Relação de Materiais Carpintaria e Serralheria:

| Item | Materiais para manutenção escolar | Un. | Quant. |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-----|--------|
| Materiais Carpintaria e Serralheria | | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|----|---|----------------|--------|
| 1 | Ripa de 1,5x5cm - padrão peroba, cumaru, garapeira ou similar - seco em estufa, e sem nó - 1ª qualidade | m | 100,00 |
| 2 | Caibro de 5x6cm - padrão peroba, cumaru, garapeira ou similar - seco em estufa, e sem nó - 1ª qualidade | m | 100,00 |
| 3 | Viga 6x12cm - padrão peroba, cumaru, garapeira ou similar - seco em estufa, e sem nó - 1ª qualidade | m | 50,00 |
| 4 | Viga 6x16cm - padrão peroba, cumaru, garapeira ou similar - seco em estufa, e sem nó - 1ª qualidade | m | 50,00 |
| 5 | Forro de madeira maciça - macho/fêmea - peroba ou similar - 1ª qualidade | m ² | 200,00 |
| 6 | Cordão de madeira de peroba ou similar - 1ª qualidade | m | 300,00 |
| 7 | Forro em régua de PVC - inclusive fixadores e acabamentos | m ² | 200,00 |
| 8 | Cremona latão cromado ou polido - completa com vara h=1,20m | unid. | 20,00 |
| 9 | Cremona latão cromado ou polido - completa com vara h=1,520m | unid. | 20,00 |
| 10 | Carranca de ferro cromado 40mm | unid. | 100,00 |
| 11 | Alavanca em metal cromado, para caixilhos basculantes | unid. | 40,00 |
| 12 | Fechadura externa, acabamento cromado, ref.4171 cr - Aliança ou similar | unid. | 60,00 |
| 13 | Fechadura externa, acabamento aço polido 4600/40, ref.20934 cr - Aliança ou similar | unid. | 60,00 |
| 14 | Fechadura externa, acabamento cromado, ref.5501(Z) 033521 - Aliança ou similar | unid. | 60,00 |
| 15 | Conjunto de fechadura de cilindro 55mm, tráfego intenso - porta externa | unid. | 50,00 |
| 16 | Conjunto de fechadura de cilindro 55mm, tráfego intenso - porta interna | unid. | 50,00 |
| 17 | Conjunto de fechadura de cilindro, caixa rasa 22mm - porta com montante estreito | unid. | 30,00 |
| 18 | Conjunto de fechadura de cilindro, só lingueta 55mm - porta de abrir | unid. | 30,00 |
| 19 | Conjunto de fechadura de cilindro, bico de papagaio 22mm - porta de correr | unid. | 20,00 |
| 20 | Fechadura tipo Gorge 55mm - tráfego intenso - acabamento cromado | unid. | 30,00 |
| 21 | Fechadura tipo Gorge 55mm - tráfego intenso - só lingueta | unid. | 15,00 |
| 22 | Fechadura tipo só trinco 45mm - tráfego intenso, acabamento cromado - porta de abrir | unid. | 20,00 |
| 23 | Fechadura tipo tranqueta e trinco 55mm - tráfego intenso, acabamento cromado - porta de sanitário | unid. | 50,00 |
| 24 | Fechadura tipo tranqueta 45mm - porta interna de instalações sanitárias | unid. | 40,00 |
| 25 | Conjunto de fechadura tipo tetra - somente tranca | unid. | 30,00 |
| 26 | Targeta de sobrepor, tipo "livre-ocupado" - 60x65mm | unid. | 30,00 |
| 27 | Fecho de embutir, trava acionada por alavanca, 3/4"x400mm - porta de 2 folhas | unid. | 20,00 |
| 28 | Fecho de embutir, trava acionada por alavanca, 3/4"x200mm - porta de 2 folhas | unid. | 20,00 |
| 29 | Mola fecha-porta, tipo leve (amortecedor hidráulico) | unid. | 50,00 |
| 30 | Mola fecha-porta, tipo pesado | unid. | 15,00 |
| 31 | Cadeado de latão (com cilindro e trava dupla) - 35mm | unid. | 20,00 |
| 32 | Porta-cadeado de ferro pintado - 63mm | unid. | 15,00 |
| 33 | Porta-cadeado de ferro pintado - 89mm | unid. | 15,00 |
| 34 | Espelho retangular em aço cromado | par | 50,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|----|---|-------|-------|
| 35 | Roseta ou entrada de cilindro com chave tipo Gorge em aço cromado | par | 50,00 |
| 36 | Dobradiça reforçada com anéis 244 aço pino e bola - 3x2.1/2" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 37 | Dobradiça reforçada com anéis 244 aço pino e bola - 3x3" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 38 | Dobradiça reforçada com anéis 244 aço pino e bola - 3.1/2x2.1/2" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 39 | Dobradiça reforçada com anéis 244 aço pino e bola - 5x4" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 40 | Dobradiça média com anéis 246 aço pino e bola - 3x2" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 41 | Dobradiça média com anéis 246 aço pino e bola - 3x2.1/2" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 42 | Dobradiça média com anéis 246 aço pino e bola - 3x3" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 43 | Palmela tipo "H" 228 aço pino e bola - 2.1/2" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 44 | Palmela tipo "H" 228 aço pino e bola - 3" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 45 | Palmela tipo "H" 228 aço pino e bola - 3.1/2" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 46 | Palmela tipo "H" 228 aço pino e bola - 4" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 47 | Palmela tipo "H" 228 aço pino e bola - 5" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 48 | Palmela tipo "H" 228 aço pino e bola - 4.1/2" - Arouca ou similar | unid. | 40,00 |
| 49 | Porta lisa especial/sólida para instalações sanitárias - 62x165cm - 1ª qualidade | unid. | 15,00 |
| 50 | Porta lisa comum/encabeçada para instalações sanitárias - 62x165cm - 1ª qualidade | unid. | 15,00 |
| 51 | Porta lisa especial/sólida para box para portadores de deficiência física - 82x170cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 52 | Porta lisa especial/sólida para box para portadores de deficiência física - 82x210cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 53 | Porta lisa especial/sólida - 62x210cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 54 | Porta lisa especial/sólida - 72x210cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 55 | Porta lisa especial/sólida - 82x210cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 56 | Porta lisa especial/sólida - 92x210cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 57 | Porta lisa especial/sólida - 102x210cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 58 | Porta lisa comum/encabeçada - 62x210cm - 1ª qualidade | unid. | 30,00 |
| 59 | Porta lisa comum/encabeçada - 72x210cm - 1ª qualidade | unid. | 30,00 |
| 60 | Porta lisa comum/encabeçada - 82x210cm - 1ª qualidade | unid. | 30,00 |
| 61 | Porta lisa comum/encabeçada - 92x210cm - 1ª qualidade | unid. | 30,00 |
| 62 | Porta lisa comum/encabeçada - 102x210cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 63 | Porta veneziana - 82x210cm - 1ª qualidade | unid. | 5,00 |
| 64 | Porta veneziana - 92x210cm - 1ª qualidade | unid. | 5,00 |
| 65 | Porta de madeira lisa comum/encabeçada, 2 folhas - 124x210cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 66 | Porta de madeira lisa comum/encabeçada, 2 folhas - 144x210cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 67 | Porta de madeira lisa comum/encabeçada, 2 folhas - 164x210cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 68 | Porta de madeira lisa comum/encabeçada, 2 folhas - 184x210cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|-----|---|----------------|-----------|
| 69 | Porta de madeira lisa comum/encabeçada, 2 folhas - 204x210cm - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 70 | Batente de madeira (14cm) - para porta de 1 folha, sem bandeira - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 71 | Batente de madeira (14cm) - para porta de 2 folhas, sem bandeira - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 72 | Batente de madeira (14cm) - para instalações sanitárias - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 73 | Batente de madeira (25cm) - para porta de 1 folha, sem bandeira - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 74 | Batente de madeira (25cm) - para porta de 2 folhas, sem bandeira - 1ª qualidade | unid. | 10,00 |
| 75 | Batente de madeira (9,5cm) - para porta em divisória - 1ª qualidade | unid. | 40,00 |
| 76 | Tábua de madeira maciça para assoalho - cumaru ou similar - seco em estufa e sem nó | m ² | 1.000,00 |
| 77 | Taco de madeira - cumaru ou similar - seco em estufa | unid. | 1.000,00 |
| 78 | Rodapé de madeira - cumaru ou similar seco em estufa | m | 200,00 |
| 79 | Guarnição ou moldura de madeira - 4,5cm - 1ª qualidade | unid. | 20,00 |
| 80 | Guarnição ou moldura de madeira - 7,5cm - 1ª qualidade | unid. | 30,00 |
| 81 | Guarnição ou moldura de madeira - 10,0cm - 1ª qualidade | unid. | 20,00 |
| 82 | Guarnição ou moldura de madeira - 15,0cm - 1ª qualidade | unid. | 20,00 |
| 83 | Porta em alumínio, meio vidro, abrir, 1 folha | unid. | 5,00 |
| 84 | Porta em alumínio, meio vidro, de abrir, 2 folhas | unid. | 10,00 |
| 85 | Porta em alumínio, meio vidro, correr | unid. | 5,00 |
| 86 | Porta em alumínio, veneziana, abrir, 1 folha | unid. | 10,00 |
| 87 | Batente em perfil de chapa dobrada nº.20, 1 folha, sem bandeira | unid. | 15,00 |
| 88 | Batente em perfil de chapa dobrada nº.20, 2 folhas, sem bandeira | unid. | 10,00 |
| 89 | Batente de alumínio para divisória de granilite | unid. | 15,00 |
| 90 | Caixilho em alumínio - pivotante | unid. | 20,00 |
| 91 | Caixilho em alumínio - maximar | unid. | 20,00 |
| 92 | Caixilho em alumínio - basculante | unid. | 20,00 |
| 93 | Caixilho em madeira - de correr | unid. | 20,00 |
| 94 | Caixilho em madeira - pivotante | unid. | 20,00 |
| 95 | Caixilho em madeira - maximar | unid. | 20,00 |
| 96 | Caixilho em madeira - basculante | unid. | 20,00 |
| 97 | Caixilho em madeira - de correr | unid. | 20,00 |
| 98 | Rufos nº 26 em chapa de alumínio sem emenda, corte 16 cm | ml | 10.000,00 |
| 99 | Rufos nº 26 em chapa de alumínio sem emenda, corte 100 cm | ml | 10.000,00 |
| 100 | Rufos nº 26 em chapa de alumínio sem emenda, corte 25 cm | ml | 10.000,00 |
| 101 | Rufos nº 26 em chapa de alumínio sem emenda, corte 33 cm | ml | 10.000,00 |
| 102 | Rufos nº 26 em chapa de alumínio sem emenda, corte 50 cm | ml | 10.000,00 |
| 103 | Calhas ou água furçada em chapa de alumínio sem emenda nº 22 com desenvolvimento de 30 cm calafetados | ml | 20.000,00 |
| 104 | Calhas ou água furçada em chapa de alumínio sem emenda nº 22 com desenvolvimento de 50 cm calafetados | ml | 20.000,00 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | | |
|-----|--|----|-----------|
| 105 | Calhas ou água furçada em chapa de alumínio sem emenda nº 22 com desenvolvimento de 100 cm calafetados | ml | 20.000,00 |
| 106 | Calhas ou água furçada em chapa de alumínio sem emenda nº 26 com desenvolvimento de 30 cm calafetados | ml | 20.000,00 |
| 107 | Calhas ou água furçada em chapa de alumínio sem emenda nº 26 com desenvolvimento de 50 cm calafetados | ml | 20.000,00 |
| 108 | Calhas ou água furçada em chapa de alumínio sem emenda nº 26 com desenvolvimento de 100 cm calafetados | ml | 20.000,00 |

OBSERVAÇÕES:

As tabelas de quantidade de materiais são meramente estimativas.

RELAÇÃO DE EXTINTORES

Relação de Extintor para recarga

| Escola | Extintor químico | Extintor água |
|----------------------------------|------------------|---------------|
| EM Casa da Criança | | 1 |
| EM Ivone Dias de Souza | 1 | 1 |
| EM Luiz Oliveira Duarte | 3 | 2 |
| EM São Francisco de Assis | | 1 |
| EM Sarina Caracante | | |
| EM Casa da Sagrada Família | 12 | |
| EM Historiador Pedro Paulo Filho | | 1 |
| EM Obra Social São José | | 1 |
| EM Obra Social Mercês | 3 | 2 |
| EM Darcy Domingues Pereira Assaf | 5 | 6 |
| EM Ovidia Pessanha | 3 | 3 |
| EM Alto do Capivari | | 1 |
| EM Júlio da Silva | | 2 |
| EM Nilza Botelho | 1 | 1 |
| EM Nossa Senhora de Fátima | 1 | 1 |
| EM Otto Baumgartt | 1 | 1 |
| EM Sérgio Elias | 1 | 1 |
| EM Américo Richieri | 2 | 1 |
| EM Ana Fragoso | 2 | 1 |
| EM Geraldo Padovan | | 2 |
| EM Marina Padovan | | 1 |
| EM Dr. Tancredo de Almeida Neves | | |
| EM Irene Lopes Sodré | 5 | 6 |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | |
|--|-----------|-----------|
| EM Educador Anísio Teixeira | | |
| EM Lucilla Florence Cerquera | 6 | 3 |
| EM Laurinda da Matta | 4 | 4 |
| EM Dr. Antonio Nicola Padula | 2 | 2 |
| EM Amadeu Carletti Junior | 4 | 4 |
| EM Dr. Domingos Jaguaribe | | |
| EM Monsenhor José Vita | 2 | 2 |
| EM Octávio da Matta | 1 | 1 |
| EM Mary Ap ^a . Ribeiro de A. Camargo | | |
| EM Mafalda Ap ^a . M. Cintra | | 3 |
| EM Frei Orestes Girardi | 5 | 6 |
| EM Prof ^a Cecília Almeida L. Murayama | 1 | 3 |
| EM Elizabeth J. de Andrade | 4 | 4 |
| EM Waldemar Koch (Taquaral) | | |
| EM Dr. José Arthur da Motta Bicudo (Tabatinga) | | |
| EM Bairro Campista | | |
| EM Terezinha Pereira da Silva (Descansópolis) | | 2 |
| EM José Corrêa Cintra (Matadouro) | | |
| EM Sebastião da Silva Felix (Mellos) | | |
| Cirepe | 1 | 2 |
| Merenda | 1 | 3 |
| SME | 3 | |
| Total para recarga | 74 | 75 |

Relação de Extintor para compra

| Escola | Extintor químico | Extintor água |
|-------------------------|------------------|---------------|
| EM Casa da Criança | 1 | |
| EM Ivone Dias de Souza | | |
| EM Luiz Oliveira Duarte | | |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | |
|--|----|---|
| EM São Francisco de Assis | 2 | 1 |
| EM Sarina Caracante | 2 | 2 |
| EM Casa da Sagrada Família | 5 | 1 |
| EM Historiador Pedro Paulo Filho | 4 | 1 |
| EM Obra Social São José | 3 | 1 |
| EM Obra Social Mercês | 10 | 1 |
| EM Darcy Domingues Pereira Assaf | | |
| EM Ovidia Pessanha | | |
| EM Alto do Capivari | 1 | 1 |
| EM Júlio da Silva | 2 | 2 |
| EM Nilza Botelho | 1 | 1 |
| EM Nossa Senhora de Fátima | 1 | 2 |
| EM Otto Baumgartt | 1 | 1 |
| EM Sérgio Elias | 1 | 1 |
| EM Américo Richieri | | |
| EM Ana Fragoso | 2 | 1 |
| EM Geraldo Padovan | 2 | 2 |
| EM Marina Padovan | 2 | 1 |
| EM Dr.Tancredo de Almeida Neves | 3 | 3 |
| EM Irene Lopes Sodr  | | |
| EM Educador An sio Teixeira | 4 | 4 |
| EM Lucilla Florence Cerquera | | |
| EM Laurinda da Matta | | |
| EM Dr. Antonio Nicola Padula | 1 | |
| EM Amadeu Carletti Junior | 3 | 3 |
| EM Dr. Domingos Jaguaribe | 2 | 3 |
| EM Monsenhor Jos  Vita | | 1 |
| EM Oct vio da Matta | 2 | 1 |
| EM Mary Ap . Ribeiro de A. Camargo | 2 | 3 |
| EM Mafalda Ap . M. Cintra | 2 | |
| EM Frei Orestes Girardi | 4 | 3 |
| EM Prof  Cec lia Almeida L. Murayama | 3 | 1 |
| EM Elizabeth J. de Andrade | 1 | 1 |
| EM Waldemar Koch (Taquaral) | 1 | 1 |
| EM Dr. Jos  Arthur da Motta Bicudo (Tabatinga) | 2 | 2 |
| EM Bairro Campista | 1 | 1 |
| EM Terezinha Pereira da Silva (Descans polis) | 2 | |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

| | | |
|--------------------------------------|-----------|-----------|
| EM José Corrêa Cintra (Matadouro) | 2 | 2 |
| EM Sebastião da Silva Felix (Mellos) | 2 | 2 |
| Cirepe | 1 | |
| Merenda | 2 | 3 |
| SME | 6 | 6 |
| Total para compra | 86 | 59 |